SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO EZEQUIAS ALVES PEREIRAComissão Permanente de Licitação Decreto 001/2012
EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2012
1 – PREÂMBULO
1.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS
PROCESSO Nº 010/DOF/2.012
EDITAL Nº 001/2.012
CARTA CONVITE Nº 001/2.012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (valor integral da Proposta).
OBJETO: O presente edital visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a aquisição de combustível para suprir as necessidades dos veículos pertencentes a esta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, sendo o veículo Toyota Hillux NCH 7731 e a Motocicleta Honda NCT 2643, conforme projeto básico.
A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, constituída pelo Decreto nº 001/CMAAP/2011, FAZ SABER aos interessados que se acha aberta nesta Câmara Municipal a licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2.012, do tipo MENOR PREÇO (valor integral da Proposta), inclusa no processo administrativo nº 010/DOF/2.012, destinada à contratação de empresa para a aquisição de combustível da Câmara municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, tudo conforme detalhamento no Projeto Básico parte integrante do presente Edital, observada as condições que a seguir são estabelecidas. Esta licitação será regida pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, para ser executado sob o regime de MENOR PREÇO (valor integral da Proposta). Os envelopes contendo a documentação e a proposta que será recebida na sede da Câmara Municipal, na Avenida Afonso Pena nº 3951, em Alto Alegre dos Parecis, até às 09:00 horas do dia 23 de Janeiro deste corrente ano, data e horário em que será instalado a sessão de recebimento, abertura, habilitação e julgamento das propostas.
2- DO OBJETO
2.1- Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para suprir as necessidades dos veículos pertencentes a esta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, sendo o veículo Toyota Hillux NCH 7731 e a Motocicleta Honda NCT 2643, conforme projeto básico.
3– DA AUTORIZAÇÃO
3.1-A realização desta Licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 010/DOF/2012.
4– DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO
4.1- As despesas com a execução da presente licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2012, na seguinte programação:01.031.0001.2001, no elemento de despesa 33.90.30, material de consumo.
5– DA SESSÃO DE ABERTURA
5.1- A sessão de abertura do procedimento licitatório será realizada no dia 23 de Janeiro de 2012 às 09:00 horas na sala do prédio desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, sito à Avenida Afonso Pena nº 3951, quando serão recebidas as documentações e propostas das ofertantes e iniciada a sessão.
6– DO EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA
6.1- 6.1- O Edital encontra-se disponível para conhecimento dos interessados na sede desta Câmara Municipal, de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 13h30min horas, onde poderá ser adquirida gratuitamente a pasta contendo todas as informações, até 24 horas antes da data de abertura da licitação, informações complementares pelo fone (69) 3643 – 1044 ou no endereço acima supra citado.
7– DO SUPORTE LEGAL NORMAS E ESPECIFICAÇÕES
7.1– A presente licitação e a contratação dela decorrente, serão regidas pelas disposições deste Edital, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94, e 9.648/98, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, incondicional e irrestritamente às mesmas.
8– DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO
8.1- A Licitação obedecerá ao regime na modalidade de Carta Convite do tipo de MENOR PREÇO (valor integral da Proposta), (Art. 6º, III, Lei nº 8.666/93).

9– DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
9.1- As informações complementares sobre esta licitação poderá ser obtidos pelos interessados junto a sede da Câmara Municipal, em expediente normal, sito à Avenida Afonso Pena nº 3951 ou pelo telefone nº (69) 3643-1044.
10.1- O prazo para fornecimento do combustível será de acordo com as necessidades de abastecimento desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, podendo ser prorrogado nos termos Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
11– DAS DESPESAS OPERACIONAIS
11.1– As despesas com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, alimentação, deslocamento e transporte dos técnicos e outros serão por conta da Contratada.
12– APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA
12.1- Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as firmas licitantes, através de seu representante legal ou procurador constituído, devidamente credenciado, deverão entregar seus envelopes de documentos e proposta os quais serão rubricadas por todos pela Comissão de Licitação e por todos os participantes.
12.2- Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, não transparentes,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

distintos e separados, endereçados a Comissão permanente de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, indicando clara e visivelmente o procedimento licitatório a qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, mencionando na parte externa dos envelopes os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
A: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis;
Processo nº 010/DOF/2012.
Carta Convite nº 001/2012
Sessão de Abertura: 23/01/2012 às 09:00 hs.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
A: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis;
Processo nº 010/DOF/2012.
Carta Convite nº 001/2012
Sessão de Abertura: 23/01/2012 às 09:00 hs.

13- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1 – Poderá participar da presente licitação somente empresas habilitadas especificamente ao objeto desta licitação, convidadas inscritas ou não no Cadastro da Câmara Municipal, bem como as demais cadastradas na correspondentes especialidade que manifestarem interessem em participar do Certame com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

13.2 – É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.3- Não serão admitidas à licitação, as firmas suspensas no direito de licitar no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, as que se encontrarem em litígio administrativo e/ou judicial com órgão da administração direta e indireta, bem como as declaradas inidôneas pela Administração.

13.4 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação de documentos, emendas, complementos, substituições, quer sejam nos instrumentos de habilitação ou nas propostas, sendo permitido à Comissão de licitação exigir, em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas.

14– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA e FISCAL:

Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante o número e data da licitação conforme exemplo no sub-item 12.2.

14.1- Instrumento de procuração do representante da empresa, inclusive para assinatura do contrato quando não se fizer representar pelo titular da empresa ou por sócio autorizado no contrato social;

14.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com as alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

14.3- Certidão Negativa de Tributos Federal;

14.4- Certidão negativa de Tributos Estadual;

14.5- Certidão Negativa de Tributos Municipal;

14.6- Certidão de Regularidade de Situação (CRS) Perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

14.7- Certidão de Regularidade relativa ao INSS.

14.8- Certidão de Regularidade trabalhista (Art. 27 , Inciso IV, com a nova redação da Lei 12.440 de 2011.

15 – DA VALIDADE DAS CERTIDÕES:

15.1- A certidão que por ventura não mencione expressamente a data de sua validade, só será considerada como válida, se demonstrar no seu teor ou corpo, que fora emitida, no máximo nos 30 (trinta) dias antecedentes à data da instalação da Seção de recebimento e abertura dos envelopes de documentos e da proposta.

16– DA PROPOSTA ENVELOPE:

16.1- DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

A documentação relativa à proposta deverá conter:

16.2- Carta proposta endereçada a Comissão Permanente de Licitação CPL, papel timbrado da empresa ou em formulário padrão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

16.3- Preço contendo valores unitários sub-totais e total em valor numérico na moeda nacional (Real) com base nas Planilhas Orçamentárias;

16.5- Ser entregue no local, dia e hora determinados neste Edital;

16.6- Constar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

16.7- Constar Unidades, Quantitativos, Preços Unitários, subtotais e Totais.

16.8- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

16.9- Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

17- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1- Na data, horário e local indicados neste Edital, a CPL receberá os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA;

17.2- Os documentos retirados dos envelopes serão vistados e rubricados por todos os presentes, e em seguida analisados e julgados;

17.3- Analisada a documentação dos licitantes e decididas as habilitações e ou as eventuais inabilitações, assim como os eventuais recursos, serão efetuadas as aberturas dos envelopes das propostas dos habilitados.

17.4- Do resultado do julgamento da habilitação caberá a interposição de recursos nos termos da Lei Federal nº. 8..666/93, atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98

18- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1– ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos ou após os julgamentos dos eventualmente propostos, com as deferições ou suas alegações, serão abertos os envelopes das propostas comerciais, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a comissão, quando se passará à análise das mesmas.

19- DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

19.1- Examinados os conteúdos das Propostas Comerciais pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

19.1.1– Proponha o preço excessivo ou manifestadamente, de forma que torne inexeqüível a realização do objeto;

19.1.2– Aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

19.1.3– Aquelas que se apresentarem com omissões, rasuras, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, ou que apresentem distorções significativas, ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20– CORREÇÃO ADMISSÍVEL:

20.1- Nos casos em que a Comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas Comerciais, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá a correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alternando em conseqüência do valor da proposta.

21– JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

21.1– As propostas de preços serão analisadas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores e eventualmente corrigidos.

21.2 – Para efeito de julgamento das Propostas classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO (valor integral da Proposta), sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço apurado para a execução dos serviços e classificando-se as demais em ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

22– CRITÉRIO DE DESEMPATE:

22.1- No caso de empate entre as Propostas de menor preço (valor integral da Proposta), será apurada a vencedora através de sorteio, conforme Parágrafo 2º Artigo 3º da Lei 8.666/93, c/c Artigo 45 Parágrafo 2º, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação.

23– CLASSIFICAÇÃO FINAL:
23.1- Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos Autos à autoridade competente com vistas à deliberação final dando-se ciência à empresa melhor classificada e promovendo-se a sua divulgação.
24– HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:
24.1- Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação no átrio da Câmara Municipal.
25– CLASSIFICAÇÃO FINAL:
26.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade superior com vistas à deliberação final, dando-se ciência à empresa melhor classificada e promovendo-se sua divulgação.
26 - DA ACEITAÇÃO, DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO:
26.1- A Câmara Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização desse objeto da licitação, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Projeto Básico e na Minuta da carta contrato.
26.2- O pagamento referente ao objeto desta licitação, será efetuado mediante a necessidades de abastecimento pelos veículos desta Câmara Municipal, após a emissão da Nota Fiscal pelo interessado;
26.3- Somente será admitido reajustamento de preços no objeto da presente licitação se tal consumo de combustível não for pagos dentro do período de 90 (noventa) dias após o seu adimplemento, sendo este reajustado pelo índice oficial de atualização monetária divulgado pelo Governo Federal;
26.4- Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como não haverá qualquer compensação financeira e penalizações por eventuais atrasos nos pagamentos.
27– DAS PENALIDADES:
27.1 O licitante que não cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital será desclassificado.
28- DOS RECURSOS:
28.1- Das decisões da Comissão caberá:
28.2- Pedido de reconsideração;
28.3- Pedido de impugnação;
28.4- Recurso ao Presidente da Câmara Municipal;
28.5- Os recursos relativos ao presente Edital, deverão obedecer os critérios consignados no Art. 41 e seus parágrafos 1º, 2º , 3º e 4º: da lei nº. 8.666/93, e mais os abaixo.
28.6- Se apresentado por qualquer dos licitantes, ser entregue ao Presidente da Comissão, até dois dias úteis antecedentes ao dia da abertura desta licitação.
28.7- Ser assinados pelo representante legal;
28.8- Os recursos impetrados fora do prazo não serão conhecidos.
29– CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
29.1- Oficialmente convocada pela Administração com vistas a celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicada o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato;
29.2- Inatendimento a convocação;
29.3- É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o Termo do contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, e assim sucessivamente ou revogar a licitação.
30- INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO:
30.1- O Contrato a ser celebrado com a adjudicada observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares do termo Contratual padrão da Câmara Municipal, conforme minuta em anexo de acordo com as exigências da Lei 8.666/93, e posteriores atualizações.
31– DO CANCELAMENTO:
31.1- Será cancelada tal objeto se a pessoa jurídica:
31.1.1- Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou insolvência civil;
31.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações desta licitação, sem a prévia anuência da Câmara Municipal.
32- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
32.1– No eventual atraso injustificado ou eventual inexecução total ou parcial do contrato, a Administração aplicará ao contratado, garantindo-lhe o direito de ampla defesa, as penalidades e sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n°.8.666/93, atualizada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98, que são as seguintes:
I- advertência;
II- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
VII - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Diretor Geral, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
VIII - As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei, que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
33- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
33.1- A Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, reservar-se no direito de anular a presente licitação, nos casos previstos em Lei, no todo ou em parte, por erro administrativo, técnico ou financeiro, desde que justificado o motivo, sem que, com isso, caiba aos licitantes qualquer indenização;
33.2- Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente, de forma datilografada ou impressa por sistema informatizado, até o dia destinado à abertura das propostas desta Carta Convite.
33.3- Somente poderão usar da palavra no decorrer da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, os representantes dos licitantes devidamente credenciados.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de Janeiro de 2012.

RAUL MIGUEL MARCONE DOS REIS
Presidente CPL
Decreto nº 001/2011

Publicado por:
Vera Lucia Dalla Costa
Código Identificador:3408C983

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	22012
b) Licitação Nrº :	2/2012
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/01/2012
e) Objeto Homologado :	Manutenção veiculo

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.849.366/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 1.170,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 11 de janeiro de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Dalla Costa
Código Identificador:8F4A94A0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7/2012
b) Licitação Nrº :	1/2012
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/01/2012
e) Objeto Homologado :	MANUTENÇAO VEICULO TOYOTA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FOX PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.983.300/0006-30
Valor Total Homologado - R$ 0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 11 de janeiro de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Dalla Costa
Código Identificador:7A7A9C47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA - I

Concurso Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONCURSO PÚBLICO Nº. 007/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

Onde se lê na pagina 04

5.2.2 **A prova prática** para o **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e da Câmara Municipal de Alto Paraíso** tem como data prevista o dia 26/02/2012, apenas para os Cargos de **Operador de Retro Escavadeira, Operador de Motonieladora**, **Motorista de Ambulância – Plantonista** e **Motorista**, **microscopista**, **Agente de transporte escolar II**, com início previsto às **08h e término às 12h e da 14h e término às 18h.**

Leia se na pagina 04, correto

5.2.2 **A prova prática** para o **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e da Câmara Municipal de Alto Paraíso** tem como data prevista o dia 26/02/2012, apenas para os Cargos de **Operador de Retro Escavadeira, Operador de Motonieladora**, **Motorista de Ambulância – Plantonista** e **Motorista**, **microscopista**, **Agente de transporte escolar II**, **AGENTE EDUCACIONAL / TÉC. EM PROC. DE DADOS,** com início previsto às **08h e término às 12h e da 14h e término às 18h.**

Onde se lê na pagina 06

08 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

8.2 Para os cargos de **Nível Fundamental**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, salvo os casos dos cargos de Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Pesadas (Patrol) e Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira), onde será obrigatória a realização das prova práticas, conforme o disposto no item 5.1 e 5.2.

Leia se na pagina 06, correto

08 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) dos** pontos ou mais.

8.2 Para os cargos de **Nível Fundamental**, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) dos** pontos ou mais, salvo os casos dos cargos de Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Pesadas (Patrol) e Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira), onde será obrigatória a realização das prova práticas, conforme o disposto no item 5.1 e 5.2.

Onde se lê na pagina 09

· **Secretaria Municipal de Assistência Social - Carga Horária 40 horas**

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	PRÉ – REQUISITO	C.H.	VAGAS
02	Psicólogo	1.815,00	Ensino Superior Completo em Psicologia	40	01

Leia se na pagina 09, correto

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	PRÉ – REQUISITO	C.H.	VAGAS
02	Psicólogo	1.815,00	Ensino Superior Completo em Psicologia **(com registro equivalente)**	40	01

Onde se lê na pagina 09

· **Secretaria Municipal de Saúde**

03	Enfermeiro PSF	1.815,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem	40	01
04	Enfermeiro HPP	1.815,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem	40	01
05	Médico Clínico Geral/Hospital	7.000,00	Ensino Superior Completo em Medicina	40	02
06	Médico Clínico Geral/PSF	7.000,00	Ensino Superior Completo em Medicina	40	02
07	Médico Clínico Geral/Hospital	3.500,00	Ensino Superior Completo em Medicina	20	02

08	Técnico em Enfermagem/Hospital	700,00	Curso Técnico Reconhecido em Enfermagem	40	08
09	Técnico em Enfermagem/PSF Rural	700,00	Curso Técnico Reconhecido em Enfermagem	40	01
10	Técnico em Enfermagem/PSF Urbano	700,00	Curso Técnico Reconhecido em Enfermagem	40	01
11	Técnico em Enfermagem/Sala Vacina	700,00	Curso Técnico Reconhecido em Enfermagem	40	01
12	Técnico em Laboratório	700,00	Curso Técnico Reconhecido em Laboratório	40	01
13	Odontólogo	3.200,00	Ensino Superior Completo em Odontologia	40	01
14	Microscopista – LC 105 TB – 0	700,00	Ensino Médio Completo	40	01
15	Microscopista – LC 100 TB – 20	700,00	Ensino Médio Completo	40	01
16	Motorista de Ambulância - Plantonista	600,00	Ensino Fundamental Completo	40	01

Leia se na pagina 09, correto

· **Secretaria Municipal de Saúde**

03	Enfermeiro PSF	1.815,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem **(com registro equivalente)**	40	01
04	Enfermeiro HPP	1.815,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem **(com registro equivalente)**	40	01
05	Médico Clínico Geral/Hospital	7.000,00	Ensino Superior Completo em Medicina **(com registro equivalente)**		

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0A77F979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 006/2012/IMPRES

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo de nº 013/2012, com o intuito de analisar o pedido de concessão do Beneficio de Licença Maternidade realizado pela assegurada: ELENICE LOPES DE FREITAS WENZEL**,** motivando-se pela apresentação do requerimento e demais documentos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 23 de Janeiro de 2012

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:23DDD18C

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº 007/2012/IMPRES

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo de nº 014/2012, com o intuito de analisar o pedido de concessão do Beneficio de Licença Maternidade realizado pela assegurada: PATRÍCIA HELENA DA SILVA**,** motivando-se pela apresentação do requerimento e demais documentos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 23 de Janeiro de 2012

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:298779E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 001/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de pensão mensal a beneficiária do ex-servidor aposentado Sr. Mario Batista Sacramento de Barros".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER pensão mensal a beneficiária do ex-servidor aposentado Sr. Mário Batistas Sacramento Barros, Matricula nº 2787-1, aposentado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo do seu falecimento ocorrido em 02 de outubro de 2011, com fundamento no art. 8º, inciso I, § 1º; art. 9ª, inciso IV, alínea "b"; art. 40, inciso I, § 3º; e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº 1.155/05 (redação dada pela Lei Municipal 1596/2010); c/c, o art. 40, §2º, §7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/03).
a) Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Vitalícia a Beatriz Pereira de Barros Sacramento, (cônjuge supérstite), correspondente ao valor de 100% (cem por cento) do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40 § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2011.
Ariquemes – RO, 23 de janeiro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4D390936

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 002/ IPEMA / 2012

"Dispõe sobre a alteração da portaria nº 015/IPEMA/2011 e concessão de beneficio de pensão mensal a beneficiária da ex-servidora Sra Ildamara Lourenço".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 6827/09.
R E S O L V E
Art. 1º - ALTERA a alínea "a" do art. 1º da Portaria 015/IPEMA/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"a) Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Temporária a Charles Chilon Iago Nicomendes Ruan Garcia, (filho da ex-servidora), representado pela senhora Dalus do Carmo Rodrigues, (termo de guarda), correspondente ao valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão".
Art. 2º CONCEDER pensão mensal a beneficiária da ex-servidora Ildmara Lourenço, Matricula nº 2062-1, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo do seu falecimento ocorrido em 07 de dezembro de 2008, com fundamento no art. 8º, inciso I, § 1º; art. 9ª, incisos III e IV, alínea "b"; art. 40, inciso II, § 3º; e art. 41, inciso II da Lei Municipal nº 1.155/05 (redação dada pela Lei Municipal 1596/2010); c/c, o art. 40, §2º, §7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/03).
a) Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Temporária a Cingrid Raiane Garcia (filha da ex-servidora), correspondente ao valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão.
Art. 3º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2011.
Ariquemes – RO, 23 de janeiro de 2012.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:E55FEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/SEMPOG/11 - PROC. N.º 9.604/SEMA/11.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro nomeada pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **REVOGADA** por determinação da autoridade competente a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 174/SEMA/2011 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e serviços de limpeza urbana, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com abertura programada para o dia 09 de Janeiro de 2012 às 10h00min (Horário de Brasília), por determinação do Prefeito Municipal conforme documentos anexo aos autos, consequentemente revoga-se todos os atos licitatórios praticados. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes(RO), 23 de Janeiro de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:E797F5A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012 - PREFEITURA CABIXI-RO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação cujo objeto resumido é: **Locação de 2 (dois) veículos ônibus capacidade mínima 40 lugares para Transporte Escolar da zona urbana e rural do município de Cabixi-RO,** processo Administrativo nº 051/2012 – Seção de Abertura**: Para 08:00 horas, do dia 02 de Fevereiro de 2012**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 23 de janeiro de 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:50799AEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2012

PROCESSO: Nº 001/FMS/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulandia
CONTRATADO: LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO EPP
OBJETO:- Contratação de Empresa p/Fornecimento de Combustível (Oleo Diesel, Gasolina e Gás de Cozinha) p/atender a diversas Secretarias.
VALOR:- R$ 112.160,00-(Cento e doze mil, cento e sessenta reais)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2.071 – Manutenção de Veículos da Semsau - 2.070 – Manut.Ativ.da Semsau – Piso Fixo de Viglância e Promoção de Saúde –m PFVPS CATEGORIA ECONOMICA – Material de Consumo - 3.3.90.30 – Fichas 259, 250 E 273.
Cacaulandia, 20 de Janeiro de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E9769FE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.361/PMC/2011

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea "c" do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46.Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009;Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64;Considerando o disposto o artigo 84, VI, "a" c/c artigo 87, IV da Constituição Federal;Considerando o princípio da Simetria Constitucional.DECRETA: Art. 1º Delegar competência para

ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, à Vice-Prefeita Raquel Duarte Carvalho, no período do dia 05 a 07 de dezembro de 2011, em razão de sua ausência da sede do Município por motivo de missão oficial. Art. 2º A Ordenadora de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta.Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Cacoal-RO,05 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Município

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município –
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3F0BFCAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.363/PMC/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da comissão do processo administrativo disciplinar.DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o quadro de servidores efetivos que integram as comissões processantes nas diversas modalidades de procedimento administrativo, conforme abaixo relacionado:
Geórgia Aristides Ferreira;
Marcos Simão de Souza;
Walter Matheus Bernadino Silva;
Márcia Maria dos Santos;
Eliana Aparecida de Souza Borges;
Almerinda Coelho Vieira;
Andressa Ormidea Rigo;
Silvino Gomes da Silva Neto;
Maria Rosalina Souza Sales;
Miriam Soares de Lacerda;
Nivaldo Barros da Silva;
Nicácio de Souza Machado;
Maria do Carmo Moura da Silva;
David Costa do Vale;
Gilberto Ferreira Lima;
Lucen Bainer;
Cristina Aparecida Magalhães;
Maria Isabete Rodrigues de Freitas
Ivone Alves da Mota
Jacira de Oliveira Bortolleto
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto n. 4.332/PMC/2011. Cacoal, 06 de dezembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D408E973

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.370/PMC/2011

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea “c” do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46.Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009;Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64;Considerando o disposto o artigo 84, VI, “a” c/c artigo 87, IV da Constituição Federal;Considerando o princípio da Simetria Constitucional.DECRETA: Art. 1º Delegar competência para ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, à Vice-Prefeita Raquel Duarte Carvalho, no período do dia 13 a 16 de dezembro de 2011, em razão de sua ausência da sede do Município por motivo de missão oficial. Art. 2º A Ordenadora de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta.Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cacoal-RO, 12 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Município

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:19FCD300

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCURADORIA GERAL.EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO:5844/ORDINÁRIO/2011

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei n. 8.666/93.PROPONENTE: PULSFOG PULVERIZADORES LTDAOBJETO: Aquisição de peças para manutenção de bombas termonebulizadoras.DO VALOR: R$ 1.520,81.Cacoal-RO, 15 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3DFB33EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/SUPEL/11

PROC.5299/5289/ORDINÁRIO/2011.
ORGÃO REQUISITANTE:SEMUSA OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar, medicamentos, material de higiene pessoal e óculos de grau.VALOR: R$ 10.044,00.PROPONENTE: DENTAL MEDICA COM. E REP. LTDA/OUTRO.
O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5299/5289/ORDINÁRIO/2011 e adjudicam os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 078/SUPEL/11 em favor das empresas: R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 3.924,00; e DENTAL MEDICA COM. E REP. LTDA vencedora do item 02 no valor R$ 6.120,00.Cacoal-RO, 13 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:402BEAFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 081/SUPEL/11.PROC. 5314/ORDINÁRIO/2011

ORGÃO REQUISITANTE: SEMASTOBJETO: aquisição de suplementos alimentares.VALOR: R$7.760,00.PROPONENTES: DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA/OUTRO.O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5314/ORDINÁRIO/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 081/SUPEL/11 em favor das empresas: DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 3.360,00 e ARENA DIST. E COMERCIO LTDA-ME vencedora do item 02 no valor R$ 4.400,00, totalizando a importância de R$7.760,00.Cacoal-RO, 09 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4E525D5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 082/SUPEL/11.PROC. 3869/ORDINÁRIO/2011

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.VALOR: R$ 3.370,00 PROPONENTES: MOISES HAMERSKI LTDA/OUTRO.A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3869/ORDINÁRIO/2011 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 082/SUPEL/11 em favor da empresa: MOISES HAMERSKI LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 3.370,00.Cacoal-RO, 14 de dezembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DA259092

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/SUPEL/11

PROC.5682/ORDINÁRIO/2011.ORGÃO REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e impressos gráficos.VALOR: R$ 3.133,20 PROPONENTES: GRÁFICA BRASIL LTDA/OUTROA VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5682/ORDINÁRIO/2011 e adjudicam os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 088/SUPEL/11 em favor das empresas: GRÁFICA BRASIL LTDA vencedora do item 01 no valor de R$ 298,20; e MARINETE R.C. SANTOS - ME, vencedora do item 02 no valor de R$ 2.835,00.Cacoal-RO, 13 de dezembro 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:18A35428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº005/RH/2012

"Concede Licença Maternidade a Servidora ROSANGELA DA SILVA FERREIRA e dá outras providências".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005.
RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade a servidora ROSANGELA DA SILVA FERREIRA, Agente de Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão compreende do dia 06/01/2012 à 05/03/2012.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.
Diretor de Recursos Humanos, 20 de Janeiro 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. Rec. Humanos
Port. 602/11

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:F490F4AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 037/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Fabiana de Lurdes Bicalho.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora, Fabiana de Lurdes Bicalho, efetiva no cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração integral a partir de 21/10/2011 e término em 17/02/2012, conforme processo do IPECAN nº. 057/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:AC12E8B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 038/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Ramos Modesto.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Ramos Modesto, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 28/10/2011 e término em 11/11/2011, conforme processo do IPECAN nº. 056/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2011.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:9010247F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 039/2011-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Francisco Carlos de Laia.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor Francisco Carlos de Laia, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 17/12/2010 e término em 14/06/2011, conforme processo do IPECAN nº. 006/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:9304394D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 040/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Valdemiro Pereira Lima.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência. Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Valdemiro Pereira Lima, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 01/11/2011 e término em 14/01/2012, conforme processo do IPECAN nº. 055/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:E5F75D1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 041/2011/IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Afonso Pereira da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência. Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor Afonso Pereira da Silva, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 20/11/2011 e término em 17/05/2012, conforme processo do IPECAN nº. 030/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2011.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:97591492

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 042/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Amando Inácio.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Amando Inácio, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 16/10/2011 e término em 31/10/2011, conforme processo do IPECAN nº. 053/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a16 de outubro de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:B5AB5F7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 043/2011-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Euriluce Vieira do Prado.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Euriluce Vieira do Prado, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, com remuneração integral a partir de 01/10/2011 e término em 28/03/2012, conforme processo do IPECAN nº. 040/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2011.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:4A3E4F92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 044/2011-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Olmiro da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor Olmiro da Silva, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 23/12/2011 e término em 19/06/2012, conforme processo do IPECAN nº. 027/2009, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:6188B7F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 045/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Apª. Souza de Jesus.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Apª. Souza de Jesus, efetiva no cargo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Creche, com remuneração integral a partir de 02/12/2011 e término em 16/12/2011, conforme processo do IPECAN nº. 059/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:B487DBE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 046/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliete Rodrigues Silva de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliete Rodrigues Silva de Souza, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Admin. E Planejamento, com remuneração integral a partir de 18/10/2011 e término em 01/11/2011, conforme processo do IPECAN nº. 052/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:12523452

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 047/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Cirlene Aparecida Mellero de Oliveira.”

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora, Cirlene Aparecida Mellero de Oliveira, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 18/10/2011 e término em 04/02/2012, conforme processo do IPECAN nº. 054/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2011.

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:311E4D24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 048/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Rosangela da Silva Ferreira."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora, Rosangela da Silva Ferreira, efetiva no cargo de Agente de Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 08/09/2011 e término em 05/01/2012, conforme processo do IPECAN nº. 049/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:9E378078

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 049/2011-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Ramos Modesto.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Ramos Modesto, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 12/11/2011 e término em 09/02/2012, conforme processo do IPECAN nº. 056/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2011.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:926B5328

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 050/2011-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Amando Inácio.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Amando Inácio, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 01/11/2011 e término em 29/01/2012, conforme processo do IPECAN nº. 053/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de dezembro de 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan. PORT. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:AB591436

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2012/GAB/PMCNR.

EM 10 DE JANEIRO 2012.

"CEDE SEM ÔNUS, A SERVIDORA JANETE REIS DA SILVA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica cedida, sem ônus ao Município de Campo Novo de Rondônia/RO , a servidora JANETE REIS DA SILVA BRITO, RG: 827.809/SSP/RO e CPF: 887.408.382-34 para o Departamento Estadual de Transito - DETRAN, do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar 005/2009, pelo periodo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:7401F931

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 561/2012 DE19 DE JANEIRO DE 2012

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ALTAMIRA - ASPROL."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso da atribuição que me foi conferida pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha Altamira - ASPROL, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado,

com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 21 de Janeiro de 2005 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º 07.676.912/0001-27.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Talles Eduardo dos Santos.

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:00EDF31B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 42

DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido a Licença concedida através da Portaria n° 137 de 08/04/2010, por até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração para tratar de interesses particulares, da Servidora ADNA DA SILVA DIAS, cadastro nº 4551, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9592C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 43

DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) IRIA CARLETTO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da SEMEDE , CCD-10, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 18/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2CA0ADFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA nº 13/2009/SEMPLAD

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - Ro, C.N.P.J/M.F nº 63.791.969-0001-03 com sede na Avenida jacarandá, nº 100 Município de Castanheiras - RO, representado por Senhor Prefeito Municipal ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM L.V. LTDA com sede no Município de Alta Floresta Dóeste, situada na Avenida Brasil nº 4744, com C.N.PJ /M.F nº 63.795.280/0001-91 neste ato representada pela Senhora Ana Cristina de O. Costa a seguir denominada CONTRATADA, após regular constatação de menor valor apurado para o objeto, resolvem celebrar o 4º Termo aditivo ao presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA de Nº13/2009/SEMPLAD, PROCESSO ADM: 99/2009-SEMPLAD que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de elaboração e assistência técnica que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução dos serviços será prorrogado por mais 12 meses contados a partir da data 02 de janeiro de 2012 ao presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Castanheiras - RO 02 de janeiro de 2012

_____
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Contratante

_____
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM L.V
Contratada

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:31B3EFC9

CPL
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA nº 13/2009/SEMPLAD

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - Ro, C.N.P.J/M.F nº 63.791.969-0001-03 com sede na Avenida jacarandá, nº 100 Município de Castanheiras - RO, representado por Senhor Prefeito Municipal ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM L.V. LTDA com sede no Município de Alta Floresta Dóeste, situada na Avenida Brasil nº 4744, com C.N.PJ /M.F nº 63.795.280/0001-91 neste ato representada pela Senhora Ana Cristina de O. Costa a seguir denominada CONTRATADA, após regular constatação de menor valor apurado para o objeto, resolvem celebrar o 4º Termo aditivo ao presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA de

Nº13/2009/SEMPLAD, PROCESSO ADM: 99/2009-SEMPLAD que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de elaboração e assistência técnica que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para execução dos serviços será prorrogado por mais 12 meses contados a partir da data 02 de janeiro de 2012 ao presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Castanheiras - RO 02 de janeiro de 2012

_____
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Contratante

_____
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM L.V
Contratada

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:A463312F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2011

CONVITE

O Prefeito Municipal em cumprimento ao que determina o Art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), convida Vossa Senhoria e família a participar de Audiência Pública que dispõe sobre apresentação dos Relatórios de Cumprimentos das Metas Fiscais referente ao **3º Quadrimestre/2011**, que será realizada no dia **31/01/2012 às 08h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Cerejeiras.

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1CC2CC59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Data de inicio da sessão pública: 03 de Fevereiro de 2012 às 07:15; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Janeiro de 2012.

JOSÉ RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:FA102708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Data de inicio da sessão pública: 03 de Fevereiro de 2012 às 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Janeiro de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:B1A589FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças do sistema elétrico para manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Data de inicio da sessão pública: 03 de Fevereiro de 2012 às 09:30; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Janeiro de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:7D9953E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades dos veículos do conselho tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Data de inicio da sessão pública: 03 de Fevereiro de 2012 às 10:30; horário (Local). O Edital encontrar-se-

á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Janeiro de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:7B9467BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Data de inicio da sessão pública: 06 de Fevereiro de 2012 às 09:30; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Janeiro de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:92EA8815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 33/2012. Data para recebimento de proposta: 25 de Janeiro de 2012 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 03 de Fevereiro de 2012 as 09:00; data da abertura de propostas: : 03 de Fevereiro de 2012 a partir das 10:00; data de inicio da sessão pública: : 03 de Fevereiro de 2012 as 10:30; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 23 de Janeiro de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:4B4ADB0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº 161/2012. Data para recebimento de proposta: 25 de Janeiro de 2012 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 06 de Fevereiro de 2012 as 09:00; data da abertura de propostas: : 06 de Fevereiro de 2012 a partir das 09:45; data de inicio da sessão pública: : 06 de Fevereiro de 2012 as 10:15; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 23 de Janeiro de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E976B44B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2011,
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87,
Contratada: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.594.006/0001-49,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme proposta fl. 70 e NAD nº. 202/2011 dos autos e destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos**,
Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, mediante assinatura do contrato,
Valor: R$ 517.300,00 (Quinhentos e dezessete mil e trezentos reais),
Fonte de Recursos: Próprio , Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 29 de Dezembro de 2011

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:200BF9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1.025/2011

Processo nº 1.025/2011

Objeto: Aquisição de Máquina Escavadeira Hidráulica "PC"

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora, conforme Documentos (fls. 142/148), bem como, Parecer Juridico (fls. 150), ambos, constantes

nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 27 de dezembro de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:23FA136E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012
PROCESSO Nº 05/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial nº 02/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de combustíveis e lubrificantes,** visando atender aos veículos utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Costa Marques, e demais atividades desenvolvidas pela secretaria, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 03/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de janeiro de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:F5A5BCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012
PROCESSO Nº 31/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial nº 03/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de combustíveis e lubrificantes,** visando atender aos veículos utilizados pela Unidade Mista de Saúde e Posto de Saúde do Distrito de São Domingos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 03/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de janeiro de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3F64613E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012
PROCESSO Nº 33/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial nº 04/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza,** visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, Posto de Saúde do Distrito de São Domingos e Departamento de Endemias - FUNASA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11:30 horas (horário local) do dia 03/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de janeiro de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:07A9361D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012
PROCESSO Nº 34/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial nº 05/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de combustíveis e lubrificantes,** visando atender aos veículos utilizados pelo Departamento de Endemias - FUNASA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 06/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de janeiro de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3EB0DB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012
PROCESSO Nº 47/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial nº 07/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de combustível,** visando atender no abastecimento de veículos oficiais da Administração, solicitado pelo Gabinete da Prefeita. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 06/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de janeiro de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:1F875BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012
PROCESSO Nº 60/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Pregão Presencial nº 06/2012, tipo menor preço por item, tem por objeto à **Aquisição de combustíveis e lubrificantes,** visando atender no abastecimento dos veículos e maquinas pesadas da Secretaria de Obras, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **13 horas (horário local) do dia 03/02/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail cplm_cm@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de janeiro de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E78BC0E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Construção de Unidade Básica de Saúde na Linha B98, Gleba 1/A, Lote 111 no município de Cujubim-RO.

Cujubim/RO, 12 de Janeiro de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:97EE78B3

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada à Avenida Condor nº. 2588 – Setor Institucional, inscrita no cnpj n° 84.736.941/0001-88, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a Construção de Unidade Básica de Saúde na Rodovia RO 205, Gleba 8, Lote 5, Sítio A no município de Cujubim-RO.

Cujubim/RO, 12 de Janeiro de 2012..

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:56FDEA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AUDIENCIA PÚBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 9º § 4º da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar a população em geral que no dia **31 de Janeiro de 2012** as 9:00, realizar-se- á no Auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento de metas fiscais do Segundo Semestre do exercício de 2011.
Comunicamos ainda, que em cumprimento ao Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689/1993 será apresentado relatório detalhado dos recursos aplicados e dos serviços prestados na rede assistencial de saúde deste Município referente ao 4º. Trimestre de 2011.

Espigão do Oeste, 24 de Janeiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:F907E345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM ESTADO DE RONDONIA

ABRAHIM CUELLAR CHAMMA	COORDENADOR (a) DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO	4798-2
ADALBERTO MC COMB PALACIO MINOTTO	TENICO EM INFORMATICA	3764-1
ADALGISA RIBEIRO DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4815-1
ADANILDSON SICSU GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1967-2
ADAO FRANCISCO NERIS GONCALVES	COVEIRO (a)	3915-1
ADELIA ALVES MONTES	PENSIONISTA	2439-1
ADELSON BELEM DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	43-1
ADOLFO PEREIRA ARTIAGA	ART CONSTRUCAO CIVIL	339-1
ADRIANA SILVA ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4010-1
ADRINA DE JESUS NOBRE	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	4617-1
ALBERTO DE SA	DIRETOR DA JUNTA ADM. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)	4877-2
ALCILENE REBOUÇAS DE SOUZA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4305-1
ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	3812-1
ALCIONE BIZARI	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA	4633-2

ALDEMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	4619-1
ALDEMIR MESQUITA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	290-1
ALDEMIR PEREIRA SAVALO	AUXILIAR DE PORTARIA	211-1
ALDENILZA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	86-1
ALDENIR PINHEIRO FELIPE	PENSIONISTA	3204-1
ALEIDE FERNANDES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	4664-2
ALESSANDRA PEREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3784-1
ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SEMPLA	4590-2
ALEXANDRO LEONE DOS SANTOS	COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	4835-1
ALINNE ASSIS DE OZÊDA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	4631-2
ALMERITA APONTE PEIXOTO	DIRETOR DE DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	4852-1
ALOIR HAGNI DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	4843-1
ALONSO RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	386-2
ALUIZIO DA SILVA	DIR. DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL	4860-1
AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	DIRETOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO	31-1
AMILSON ALVES DE FREITAS	GARI	4857-1
ANA LUCIA FERNANDES	PENSIONISTA	717-1
ANA MARIA BORGES DO VALE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4775-1
ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	533-1
ANELY CAMARA BADRA	APOSENTADO	737-1
ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA	ORDEM JUDICIAL	3723-1
ANGELINA GOMES	PENSIONISTA	3082-1
ANGELITA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	501-1
ANTONIA DE SOUZA	APOSENTADO	47-1
ANTONIO BARROSO CUSTODIO	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	4616-2
ANTONIO CABRAL PEREIRA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	345-1
ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	3768-1
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	269-1
ARACELMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4308-1
ARISTINO DE CASTRO GUIMARAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	77-1
ARLENE DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4456-1
ARMANDO RODRIGUES NUNES DE MELO	FISCAL DE TRIBUTOS	178-1
ARMINDA RALHA DE SOUZA	PENSIONISTA	716-1
ARTHEMES NASCIMENTO E SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4845-1
ARTUR BRAGA PIRES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	4286-1
ASSUERO ALVES ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	82-1
ATALIBIO JOSE PEGORINI	PREFEITO	4344-1
AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	34-1
AVELINO FERREIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	567-1
BENTO CARNEIRO DO CARMO	APOSENTADO	738-1
CARLITA FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO CONT. DE AUT. TREINA. E EDUC. P/ O TRÂNSITO	4876-2
CARLOS ALBERTO VIEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	570-1
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	507-1
CARLOS AUGUSTO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	91-1
CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	3786-1
CARLOS SERGIO COSTA MOURAO	FISCAL DE TRIBUTOS	205-1
CAROLINA AGUILLERA CORDOVA	AUXILIAR DE PORTARIA	229-1
CHARLES CRISPIM KARANTINO	DIRETOR DA DIVISAO DE CONSERVACAO E MANUTENCAO	206-2
CHIRLENA PEREIRA LIMA	GARI	4162-1
CLAUDECI QUEIROZ DA SILVA	DIRETOR DIV ADM ESTADIO MUNICIPAL	4613-1
CLAUDIA REGINA SILVA MAIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	508-1
CLAUDIA RODIS LOPES	COZINHEIRO (A)	3866-1
CLAUDIO GUISEPPE FURLANETTO	DIRETOR DO MUSEU	4360-2
CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA	GARI	3883-1
CLAYDSON DOS SANTOS MARTINS	DIRETOR DA DIVISAO DE TRABALHO DA SEMTAS	4626-2
CLEIR MARIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	217-1
CLEONE PENHA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	106-1
CLEONICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	121-1
CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA	ORDEM JUDICIAL	3712-1
CLEUDINETE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4020-1
COSMO AZARIAS DE SOUZA	GARI	3880-1
CRISPIM CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3684-1
CRISTIANE ALEXANDRE DA COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4568-1
CRISTIANE FERREIRA LAUREANO DE OLIVEIRA	DIR. DO DEPTO. DE GESTAO URB. E PROJETOS - DGU	4873-2
CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE SERVIDORES	4799-2
CRISTINA MEDINA DORADO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	377-1
CRISTOVAO VACA CHAVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	130-1
DAMASIA FERREIRA LOPES	APOSENTADO	2466-1
DARA PINTO DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4454-1
DAYAN CAVALCANTE SALDANHA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4342-1
DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE	ADVOGADO	4527-1
DECIO KEHER MARQUES	CHEFE DE GABINETE	4332-1
DENIZE DA SILVA NOE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3920-1
DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4317-2
DILVA MONTEIRO DO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3858-1
DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS RONDOBRAS	ORDEM JUDICIAL	4642-2
DOMICIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	ADMINISTRADOR	3729-1
DOMINGO BATISTA CORREIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	29-1
DOUGLAS AUGUSTO DO NASCIMENTO	ORDEM JUDICIAL	4550-1
EDILENE NUNES DA SILVA	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	4618-2
EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3853-1
EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3955-1
EDILVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PORTARIA	20-1
EDILZA EGUEZ	AUXILIAR DE PORTARIA	227-1
EDNA LEONOR REIS GUEDES	PENSIONISTA	720-1
EDNA RODRIGUES COELHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	100-1
EDNALDO DA SILVA	GARI	3873-1
EDSON CHICABA MUQUEMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4452-1
EDSON CRISPIM RIBEIRO	ART CONSTRUCAO CIVIL	342-1
EDSON DE SOUZA SALES	COORDENADOR DA COORD. MUN. DOS PROGRAMAS SOCIAIS	3787-1
EDSON SILVA HIBANHEZ	AGENTE DE PORTARIA	380-1
ELDA LOPES JUSTINIANO	COZINHEIRO (A)	3865-1
ELDILENE DE AGUIAR GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3861-1
ELDO PEREIRA DA SILVA	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	353-1
ELEONORA MARTINS FERREIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE FISCALIZACAO	491-1
ELIANA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	538-1
ELIAS LOPES MEDEIROS	AGENTE DE VIGILANCIA	553-1
ELINE EVANGELISTA MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4028-2
ELISANGELA FERREIRA MELO DA COSTA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	4842-1
ELISEU MORAES FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO MILITAR	67-1
ELIZANGELA DA CRUZ LIMA	PENSIONISTA	2821-1
ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA JORDAN	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL - PETI	4822-2
ELIZANGELA SERAFIN DE LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4341-2
ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	505-1
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	EDUCADOR	4832-1
ELVIRA MONTES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PENSIONISTA	719-1
EMERSON NUNES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	3891-2
ENOCH NERY RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	287-1
ERALDO BATISTA DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	132-1
ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS	FISCAL DE TRIBUTOS	3840-1
ERICA NONATO DE MOURA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4844-1
ESTANISLAU PENHA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	4047-1
ESTER MARIA MARTINS LOPES	COORDENADOR(AABB)	4611-1
EUNICLEIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR (a) DA DIVISAO DE TESOURARIA	3855-1
EVANILDE BARBOSA VAZ	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4814-2
EVANILDO PAULO OLINDA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	537-1
FABIANO LOPES LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	3956-1
FABIO LINO	AGENTE DE VIGILANCIA	498-1
FABIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	3950-1
FATIMA BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIR. DIV. AP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-FEMININO	4542-1
FERNANDO QUEIROZ PIMENTEL	AGENTE DE VIGILANCIA	3910-1
FLAVIA POLITI DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	4339-1
FLAVIO CHAVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	4296-2
FLORA MERICY ALENCAR SUAREZ	MEM. CONS. TUTELAR DIR C E ADOLESCENTES	4615-3
FRANCILENE RIBEIRO DE	SECRETARIA DA CPLMO	3788-1

LIMA		
FRANCINEIDE ALVES PEREIRA	PENSIONISTA	3255-1
FRANCISCA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4160-1
FRANCISCA REINALDO DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	1684-1
FRANCISCO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	441-1
FRANCISCO ALVES DE MORAES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	502-1
FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA FREITAS	GARI	3874-1
FRANCISCO ARAUJO SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	4284-1
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	610-1
FRANCISCO ASSIS PAES GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA	539-1
FRANCISCO CARLOS CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	378-1
FRANCISCO CASTRO DE CARVALHO	ART CONSTRUCAO CIVIL	331-1
FRANCISCO COSTA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	146-1
FRANCISCO DANTAS FERREIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	17-1
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	572-1
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA	DIR. DE DIV. ORÇAMENT. DE ACOMP. E EXEC. DE PROJETOS	483-1
FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	138-1
FRANCISCO ELIEZER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	78-1
FRANCISCO FEITOSA LOBO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	573-2
FRANCISCO FERREIRA LEMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	271-1
FRANCISCO GOMES PINHEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	72-1
FRANCISCO GONZALES LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	609-1
FRANCISCO LAMBERTO DE FREITAS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	404-1
FRANCISCO MENDES RAMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	406-1
FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	89-1
FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE VIGILANCIA	270-1
FREDE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	503-1
GABRIELA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA	PENSIONISTA	4138-1
GENILDA FLORES DA SILVA	SECRETARIO (A) EXECUTIVO	4368-1
GENIVAL PEDROSO DA ROSA	AGENTE DE VIGILANCIA	611-1
GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ASSESSOR - ENGENHARIA	4052-1
GERONILMA DE SOUZA CANDIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	504-1
GERSON CARNEIRO ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	4285-1
GETULIO FERREIRA RAMOS	PENSIONISTA	4059-1
GILBERTO CORREIA SILVA	DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	4661-2
GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	4163-1
GILSON MARIO ANGELO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	446-1
GILVANEIA MIRANDA BATISTA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL	4370-1
GREYCI KELLY ALVES VIANA	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4817-1
HELENA PEREIRA ARTIAGA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	71-1
HELIO GOMES DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA	437-1
HERLAN MAILERA MOYE	AGENTE DE VIGILANCIA	547-1
HERMES ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA	497-1
HERNANDES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	594-1
HILARIO LOURENCO DIAS	ART CONSTRUCAO CIVIL	358-1
HILTER GOMES VIDEIRA	VICE PREFEITO	4351-1
IDE JOAO NUNES SEIXAS	FISCAL DE TRIBUTOS	90-1
IDINA JOANA SOUZA SALAZAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	147-1
ILDA FERREIRA MEIRELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	513-1
IOLANDA FAREL	PENSIONISTA	721-1
IRACILDA RIOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	2257-1
IRACY MELO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	4165-1
ISAIAS SILVA BATISTA	GARI	3876-1
ISMAEL ALVES DE MOURA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	32-1
ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	305-1
IVALDO FERNANDES DA ROCHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	3836-1
IVAN AVELINO GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3671-1
IVO CHARLES SILVA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA	613-1
IZABEL DA SILVA LUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	76-1
JACKSON JOSE SALES MIRANDA	DIR. DA DIV DE CONTROLE E PRESTACAO DE CONTAS (CONTABIL)	36-1
JAISON PEREIRA DA SILVA	GARI	3870-1
JANAINA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE JURIDICO	4438-2
FLORENTINO		
JANETE MONTE TELES	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4485-2
JANIA MERCADO BEZERRA	PENSIONISTA	2264-1
JEANY COELHO DOS SANTOS	PENSIONISTA	722-1
JEIDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	3958-1
JESUS BENTO DE FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	593-1
JOANA PEREIRA DO CARMO	PENSIONISTA	723-1
JOANYS COELHO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4309-1
JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	166-1
JOAO BOSCO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	199-1
JOAO DE LIMA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	436-1
JOAO FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	50-1
JOAO FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	180-1
JOAO NUNES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	511-1
JOAO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	DIRETOR DE DIVISAO MATERIAL E PATRIMONIO	87-1
JOAO RODRIGUES ANUNCIACAO	APOSENTADO	48-1
JOAO SEZARI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	12-1
JOAO SILVA COSTA FILHO	GARI	3868-1
JOAQUIM FAVARO DE PAULA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH	409-1
JOAQUIM LUIZ DA SILVA	APOSENTADO	2468-1
JOEL ELAGE CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	575-1
JONAS PEREIRA DONATO	AGENTE DE VIGILANCIA	3959-1
JONISON PEREIRA SAVALO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	574-1
JORDAO DEMETRIO	APOSENTADO	745-1
JORDAO DEMETRIO ALMEIDA	DIRETOR DE DEPTO. ADM. DA PROGEM	4836-2
JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DIV DO ABRIGO PROVISÓRIO	4830-1
JORGE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	176-1
JOSE ANTONIO BARBOSA DA SILVA	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	4352-1
JOSE ANTONIO MOURA TELES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	54-1
JOSE ARNOBIO ALVES RUIZ	AGENTE DE VIGILANCIA	500-1
JOSE BATISTA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II	167-1
JOSE CHORE RODRIGUES	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	4356-1
JOSE ERNESTINO FERREIRA XAVIER	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	4872-1
JOSE FIRMINO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	84-1
JOSE GERMELINDO SALES RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	514-1
JOSE GERONIMO DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	442-1
JOSE GOMES MOVI	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO-CONTRAN	4865-1
JOSE JOAO DE ASSIS	AGENTE DE VIGILANCIA	245-1
JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA	4343-2
JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	288-1
JOSE MAXIMO LEMOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	65-1
JOSE MORON ESERO	APOSENTADO	40-1
JOSE PINHEIRO GOMES	APOSENTADO	984-1
JOSE RODRIGUES NEVES	APOSENTADO	2338-1
JOSE SALVINO LOPES	AGENTE DE VIGILANCIA	435-1
JOSEANE MONTEIRO LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4159-1
JOSIMAR ALVES DA CUNHA	FISCAL DE TRIBUTOS	592-1
JOSINEY FAUSTINO ARANHA	AGENTE DE VIGILANCIA	4024-1
JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA BADRA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	3796-1
JURANDIR DA SILVA GOMES	GARI	3875-1
JUSTINO FELIX DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	256-1
KATIA CILENE DUARTE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	181-1
KESSIA TEIXEIRA TORRES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4031-1
LEIDIANA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3946-1
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4784-2
LELIA ALVES PONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PORTARIA	225-1
LEONILDA ALVES CABRAL	ORDEM JUDICIAL	4044-1
LINDALVA RODRIGUES DA SILVA CESAR	DIR. DA DIV. DE CONTROLE URBANO	101-1
LINDER LIDIA MENDES	PENSIONISTA	726-1
LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	Diretor da Divisão de Dívida Ativa	289-1
LINDOMAR FERREIRA PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	512-1
LOURENCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1991-2
LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	ASSISTENTE JURIDICO	3757-1
LUCIENE CARLOS DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1780-2
LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1788-1
LUCIO APONTES VASQUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	179-1
LUCIO DE ALVARADO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	168-1
LUCIO SALAZAR RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	123-1

LUDYMAR SILVA CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA	579-1
LUZIA FIRMINO NUNES	PENSIONISTA	4503-1
MANOEL CAETANO DE LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4330-1
MANOEL COSTA DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	4158-1
MANOEL DE LEMOS	APOSENTADO	748-1
MANOEL JOAO FERREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	576-1
MARCIO MOREIRA COSTA	SECRETARIO (A) EXECUTIVO	4425-1
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	DIR. DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4859-1
MARGUERRITE DE OLIVEIRA ALVES	PENSIONISTA	728-1
MARIA ALDENIZA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4174-1
MARIA AUXILIADORA GOMES BERNARDO	AGENTE DE PORTARIA	11-1
MARIA CARNEIRO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	118-1
MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	AUXILIAR DE PORTARIA	187-1
MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO MOREIRA	PENSIONISTA	2820-1
MARIA DAS GRAÇAS LEMOS DA SILVA	GARI	3878-1
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	583-1
MARIA DE NAZARETH LIMA	PENSIONISTA	3544-1
MARIA DO CARMO AGUIAR	PENSIONISTA	727-1
MARIA DO CARMO MEDEIROS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	192-1
MARIA DO CARMO SOUZA DE ASSIS	PENSIONISTA	729-1
MARIA DO ROSARIO DA SILVA CRUZ	APOSENTADO	1377-1
MARIA ELIZANGELA DE FREITAS	ORDEM JUDICIAL	4866-1
MARIA ELZA VAZ AZEVEDO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3851-1
MARIA JOSE PAULO DA SILVA	PENSIONISTA	730-1
MARIA JOSE VARGAS DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	174-1
MARIA LESSA LIMA	APOSENTADO	747-1
MARIA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	381-1
MARIA LUCIA CARDOSO DE FREITAS SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSP. DE TRÂNSITO	4875-2
MARIA LUIZA RODRIGUES GUTIERRES	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	4874-2
MARIA NEIDE DA COSTA MOURÃO	APOSENTADO	214-1
MARIA ODAIZA PAES CORREA	PENSIONISTA	3261-1
MARIA OTILIA CIRILO DA SILVA	DIRETOR DA DIVISAO DE APOIO DISTRITAL	4834-2
MARIA PIEDADE ALVES THOME	AUXILIAR DE PORTARIA	209-1
MARIA VELEIDA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	373-1
MARILUCIO ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA	4164-1
MARINA DOS SANTOS ORTIZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	185-1
MARINEZIA LUZIA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3783-1
MARIO LUCAS DE ANDRADE FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	599-1
MARTINS FIRMO FILHO	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	3813-1
MAURICIO CASSUPA PINTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	259-1
MAURILIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	577-1
MAXSAMARA LEITE SILVA	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE PAGAMENTO	3780-1
MELILA MARIANO DOS SANTOS	DIRETOR DA DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4856-1
MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIR.DIV.ADM.CON.FIN.AUT.TRANS. NA COORD. MUNICIPAL DE TRANSP	4346-1
MIREIA FERNANDES COELHO	PENSIONISTA	732-1
MODESTA SALAZAR SANCHEZ	PENSIONISTA	1389-1
MOISES ARAUJO DE QUEIROZ	APOSENTADO	1946-1
NADIA ILORCA RAPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4011-1
NAZARETH SANTANA PORTUGAL	PENSIONISTA	3639-1
NAZIMERI REGIS CABRAL	PRESIDENTE DA C.P.L.M.O	1966-1
NEILANE LEIGUE MARINHO	DIR. DA DIV. DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA	4809-1
NEILIANE ALVES TEIXEIRA	MEMBRO DA COMISSAO DE REGISTROS DE PREÇO	4516-1
NILTON COELHO DE MELO	APOSENTADO	2415-1
NIWTON CESAR DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	584-1
NOE CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	142-1
NORBERTO JOAO DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3854-1
NUBIA CAVALCANTE DA SILVA	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	3798-1
OLINDA ROSA ORIQUELA PONEZ	GARI	3882-1
ONEIDE SANCHES NOGUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	2052-1
OZIEL ALVES SANTIAGO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	528-1

PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4048-1
PAULO CORTEZ	AGENTE DE VIGILANCIA	430-1
PAULO DE CARVALHO GOMES	SECRETARIO MUN. DO MEIO AMBIENTE	4851-1
PAULO ROBERTO ARAUJO BUENO	CONTROLADOR GERAL	4770-1
PEDRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM. PUBLICA	4793-2
PEDRO FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	208-1
PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PROGRAMA	364-2
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	3996-1
PEDRO VENANCIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	125-1
QUINTINO AUGUSTO DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	2535-1
RAIMUNDA MARTINS DE MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	193-1
RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	DIR. DIV. AP. CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIG-MASCULIN	4349-2
RAIMUNDA NONATA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	152-1
RAIMUNDA SILVA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1860-1
RAIMUNDA TAVARES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	177-1
RAIMUNDO HENIQUE DA COSTA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	4868-1
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3863-1
RAIMUNDO NONATO PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	117-1
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA	APOSENTADO	66-1
RAIMUNDO RAFAEL RODRIGUES	APOSENTADO	2261-1
RAMIRES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	300-1
RAMONA LOPES CAMARA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	196-1
REJANE ALVES DE SOUZA	SECRETARIA DA PROGEM	4338-1
RICARDO ANTERZANA FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA	445-1
RICHARD HANDERSON FERREIRA CAMURÇA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	4867-1
RITA DE CASSIA NOTENO FIGUEIREDO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4161-1
ROBERTO CARLOS AGUIAR DE FARIAS	ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA	447-1
ROBERTO DA SILVA ANTERZANA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	7-1
ROBERTO DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DIV ADM DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	4441-1
ROBERTO MORENO PEDRISCH	AGENTE DE VIGILANCIA	615-1
ROBERVAL MARQUES PINHEIRO	ART CARPINTARIA E MARCENARIA	4855-1
ROBSON POLICARPO REBOUCAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4050-1
ROGERIO FERREIRA INACIO	COVEIRO (a)	4453-1
ROLES DURAN GUASICO	COVEIRO (a)	4443-1
RONY DE SOUZA COSTA	GARI	3872-1
ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3941-1
ROSA MARIA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DO (A) CHEFIA DE GABINETE	184-1
ROSA MARIA LEITE COELHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	521-1
ROSELI VALENTE DE MENEZES	COZINHEIRO (A)	3864-1
ROSEMARY ILORCA RAPO PEREIRA	GARI	3879-1
ROSENEIDE PEIXOTO DE SOUZA SALAZAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3850-1
ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3838-1
ROSINEIDE DO NASCIMENTO BIRA	PENSIONISTA	731-1
ROZINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4455-1
RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS	ASSESSOR - PROJETOS E CONVENIO	4688-1
RUFINO VALDERRAMA	APOSENTADO	2467-1
RUTH FARIAS DE MELO	MERENDEIRA	4841-1
SADILO GERALDO AMAECING DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3862-1
SALATIEL ALVES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS	260-1
SAMAEL FREITAS GUEDES	SUBPROCURADOR	4494-2
SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	246-1
SANDRA ANDREA DE MIRANDA	PSICOLOGO (A)	3778-1
SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3859-1
SANGELA PANTOJA DE CASTRO	COVEIRO (a)	3942-1
SAVIO ROBERTO AGUIAR DE ARAUJO	SECRETARIO (A) MUN.DE AGRICULTURA E PESCA	4858-2
SEBASTIANA BRIGIDA LIMA RITTER	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	370-1
SEBASTIAO CALLAU LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	129-1

SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	587-1
SEBASTIAO LIMA DE SOUZA	PENSIONISTA	3016-1
SEBASTIAO RODRIGUES	COVEIRO (a)	3809-1
SERAFIM ARGANDONHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	371-1
SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	4167-2
SIDOMAR PONTES DA COSTA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4603-1
SILVIA NERY DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3849-1
SUELY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4310-1
SULAMITA DE SOUZA	PENSIONISTA	4862-1
SYDNEY DIAS DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4801-1
TASSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO DA SEMMA	4806-2
TAYANE NERY DA SILVA	GARI	3884-1
VALDECI SAID FLORES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	523-1
VALDIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	127-1
VANDA MARIA NOBRE	GARI	3881-1
VANICIA CASTRO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONVENIO	4320-2
VANJA ALVES SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTA	1944-1
VERA LUCIA GOMES BEZERRA	PENSIONISTA	3697-1
VIVALDO CORACY CABRAL GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I	4298-1
VIVIANE PIMENTEL RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3852-1
WALDECI GUSMAO DE OLIVEIRA	GARI	3877-1
WALDIR RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	161-1
WALKER RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	81-1
WANDERLEY ANGELO DE LIMA	PENSIONISTA	913-1
WELTON DA SILVA COELHO	DIRETOR DA DIV. DE VIGILANCIA MUNICIPAL	3936-2
WILSON DORADO RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	133-1
WILSON FERNANDES	APOSENTADO	751-1
YOLANDA VELARDE DURAN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	391-1

GUAJARÁ-MIRIM (RO) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SIDOMAR PONTES DA COSTA

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EEC27602

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES - SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEIGTURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO

ADEMAR MELO	AUXILIAR DE PORTARIA	405-1
ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1960-1
ADMAR FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4003-1
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3951-1
AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4244-1
ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO	ENFERMEIRO (A)	3994-1
ALEXANDRINA DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4222-1
ALEXSANDRA TANAKA TARTARO	COORDENADOR TECNICO DA SEMSAU	4532-1
ALFREDO RODRIGUES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4497-1
ALZENA FERNANDES PONCIANO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1989-1
AMANDA CRISTINA FERREIRA PAES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4184-1
AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	AGENTE DE VIGILANCIA	3966-1
ANA AMERICA DOS SANTOS AURELIANO DA TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4427-1
ANA GLEICE BUENO RUSCHEL	ECONOMISTA DOMESTICO	4293-1
ANA LUCIA PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4232-1
ANA PATRICIA RODRIGUES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4223-1
ANA PAULA GUEDES BRANDAO	ENFERMEIRO (A)	4520-1
ANDRE BRASIL GUTIERRE	AGENTE DE VIGILANCIA	4450-1
ANDREIA MAGALHAES RABELO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4187-1
ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4239-1
ANGIANE SALES DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2001-1
ANNA CARLA ANTUNES	ENFERMEIRO (A)	4610-1
ANTONIO DE PADUA BEIRA PANTOJA JUNIOR	ADMINISTRADOR	3755-1
ARISTEU CAMINHA ALVES	MEDICO CLINICO GERAL	4826-2
ARISTEU CAMINHA ALVES	MEDICO CLINICO GERAL	4792-1
ARLISON BATISTA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	3949-1
ASSIS FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA	3986-1
AUGUSTO RODRIGUES NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	3909-1
AUREA FERREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4656-1
AURISNEY CRISTINA MORE ANTERZANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3567-2
BALBINA NASCIMENTO CASTILHO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2014-1
CAMILLA DE CARVALHO SPOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	3948-1
CANDIDA VASQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3998-1
CARLITO ORO NAO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4479-1
CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	1959-1
CARMEM CAMACHO FURTADO	COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4466-3
CARMEM NOCO NOE	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4486-1
CARMENS FRANS CUENTRO LUCAS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	1997-1
CECILIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	605-1
CECILIA QUETI ALENCAR SUARES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4230-1
CELIA REGINA ANGELO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	4778-1
CELIO ROBERTO ZAMORA VILAFORTE	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4209-1
CESAR OJOPI FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	4785-2
CHARLES DORIVAN DE LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA	439-2
CLARIVEL CHUMA PARADA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2161-1
CLAUDETE GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4655-1
CLAUDIA COSTA DE SANTANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4315-1
CLAUDINA DEODATO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4217-1
CLAUDINA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	98-1
CLAUDIOMAR OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	255-1
CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	3770-1
CLEIDIANE ALVES RAMOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4460-1
CLEIDSON SERRA PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	3895-1
CLEITON VIEIRA LOPES	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE SANITARIO	4878-2
CLEONILCE BARGAS BACA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3960-1
CLEUNICE FERRAZ DE LIMA	ENFERMEIRO (A)	3767-1
CLOCILDO MENDES PALHA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4220-1
CONSUELO DA SILVA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4807-1
CORDELIA CRUZ SANTANA	FISIOTERAPEUTA	4790-2
CREUSA MARIA DA ROCHA DOS SANTOS	DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL REGIONAL	3790-1
CREUZA NERIS MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4008-1
CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3816-1
CRISTIANE FLORES MORENO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4212-1
CRISTIANO GUSMAO PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3785-1
CRISTIANO SALES DE AGUIAR RODRIGUES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4206-1
DAIANA DOS SANTOS PANTOJA	PENSAO ALIMENTICIA	4591-1
DAIANE CAMELO FERREIRA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4208-1
DANIELE CUNHA LOBATO	COORDENADORA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	4549-1
DANIELE HOLANDA CALIXTO	BIOLOGO	4176-1
DANNYELE GEORGIA SANCHEZ PINHEIRO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4268-1
DARCI PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4207-1
DEGMAR MUNIZ DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1982-1
DENICE LIMA SERAFIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	603-1
DENICE PEREIRA LOPES	COORDENADOR GERAL DE SAUDE	4538-2
DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	3934-1
DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	ENFERMEIRO (A)	3769-1
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA	3903-1
DEUSALINA ALMEIDA MONTE	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4492-1
DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4210-1
DIONE FRANCA PIMENTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3901-1
DIONIZIO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	596-1
DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	MEDICO CLINICO GERAL	4600-1
DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	MEDICO CLINICO GERAL	4825-2
DORALICE PAIVA FONTINELE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	536-1
DULCIO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	3760-1
EBLICA NONATO DE MOURA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4201-1
EDER MARREIROS DE SOUZA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4205-1
EDILENE FERREIRA RODRIGUES	ORDEM JUDICIAL	4816-2
EDILEUZA COSTA GAMA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4265-1
EDINALDO COSTA DE PAIVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4153-1
EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3833-1
EDIRLENE ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4787-2
EDITE LEITE FEITOZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	595-1

EDIUZA ALVES BACA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4037-1
EDMUNDO SALVATIERRA GUSMAN	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	3827-1
EDNA SANTOS QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	3842-1
EDNICE DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	4287-2
EDSON DE SANTANA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA	3905-1
EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO	DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE	4147-2
EDWIN FANOLA NOVILLO	MEDICO CLINICO GERAL	3753-1
EDWIN FANOLA NOVILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	4597-2
ELCILENE AZZI	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1975-1
ELCIO LOPES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4428-2
ELENICE MARIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	57-1
ELENICE PEREIRA DA SILVA BARROS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1988-1
ELIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1994-1
ELIANE TEIXEIRA FERREIRA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4183-1
ELIETE LIMA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3826-1
ELINA CUELLAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2002-1
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2167-1
ELIZETE MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4251-1
ELIZETH MORAIS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1983-1
ELYK VERONICA OLIVEIRA VARGAS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3954-1
ENNY ANGELICA MERCADO ANTUNES	NUTRICIONISTA	3794-1
ERICA HENSING	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1951-1
ERIKA COELHO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3839-1
ERNESTO DURAN NETO	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	4786-2
EROINA MARIA ROQUE GARDIN	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4457-1
EUCILENE DOS SANTOS MERCADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4146-1
EUCLIANY MONTEIRO SILVA	ENFERMEIRO (A)	3953-1
EVA FIRMINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4304-2
EVA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4451-2
EVERALDO PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	3886-1
FABIOLA GISELE LIMA DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL-PSF	4848-1
FABIOLA GISELE LIMA DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL-PSF	4854-2
FERNANDA BEZERRA FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	4622-2
FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO CLINICO GERAL	4680-2
FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	MEDICO GINECOLOGISTA	4599-1
FIDELIA MORENO ANTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3987-1
FRANCIMAR CARDOSO TEIXEIRA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4478-1
FRANCINEI SOARES DE LIMA	ARTIFICE EM MECANICA	212-2
FRANCINETE BRAGA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4025-1
FRANCINETE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4477-1
FRANCIS CORTEZ ROCHA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4216-1
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4009-1
FRANCISCA DE LIMA ARZA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4475-1
FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4644-1
FRANCISCA FERNADA LINS NOGUEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4623-2
FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4215-1
FRANCISCA LAURA BARROSO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1986-1
FRANCISCA LIMA DA GRAÇA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4250-1
FRANCISCA MARIA LIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4142-1
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA	3906-1
FRANCISCO GEANE RAMOS DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3810-1
FRANCISCO GILDEAN DE MENEZES	TECNICO EM LABORATORIO	4780-1
FRANCISCO GONCALVES BASTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	3908-1
FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3985-1
FRANCISCO VALTER DA SILVA NETO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4234-1
FREDDY ROJAS PARDO	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	3739-2
FREDERICO ORO NAO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4491-1
FREDY TORRICO ORELLANA	MEDICO GINECOLOGISTA	4598-2
GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4179-1
GALDINO CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	139-1
GERSINA DE JESUS NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1949-1
GIAN TORRES LOPES	MARINHEIRO FLUVIAL	3847-1
GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	NUTRICIONISTA	3793-1
GILBERTO ORO NAO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4508-1
GILMAR MENDES DE LIMA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4192-1
GILVAN FERREIRA NUNES	AGENTE DE VIGILANCIA	3897-1
GISLAINE VIEIRA COSTA	COORDENADORA DO NIESSUS	4864-1
GLEIDE PIMENTEL ALVARADO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4227-1
GLENDA PEREIRA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4448-1
GLEYCIANE OLIVEIRA BELLARDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3989-1
GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3828-1
GUEIZA CUELLAR NAURO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2183-1
HANDERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4150-1
HELENA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2003-1
HELIO ROZENDO MAILERA MOYE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1977-2
HUMBERTO MENDONÇA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	157-1
IDA FERREIRA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4152-1
ILDILENE MONTENEGRO NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	3848-1
IOLENE FAREL CORREA	DIRETOR DE DIVISAO DE SAUDE	518-1
IRANILSON GONCALVES BARROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3997-1
IRENE SANCHEZ MARECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4789-2
ISRAEL SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4143-1
IVACI DA CONCEIÇAO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4476-1
IVANA DE OLIVEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4446-1
IVANE DA CONCEICAO LIMA	CH. CENTRO SAUDE CARLOS CHAGAS	1952-1
IVANEIDE ALVES PINHEIRO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4474-1
IVANILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4449-1
IVO OLIVEIRA BATISTA	AGENTE DE VIGILANCIA	3912-1
IVONETE RANGEL	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4218-1
IVONETE RIBEIRO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4173-1
IZAQUIEL DA SILVA MOURA	TECNICO EM RADIOLOGIA	4818-1
JAIMESSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	4783-1
JALET DORADO JORDAN	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4188-1
JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A)	4774-1
JAQUELINE MARIANA DA SILVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4256-1
JEAN LOUIS MARIE BARDY	MEDICO (A) PEDIATRA	3717-1
JEAN XAVIER ERIC GABRIEL BOUE	MEDICO (A) GINECOLOGISTA OBSTETRA	3716-1
JEANE JOPLIM CARIMGAPI	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4249-1
JENY FLORES MORENO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4490-1
JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4776-1
JERRY ADRIANE CARNEIRO BARBOSA	AGENTE DE VIGILANCIA	3899-1
JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO (A)	3749-1
JOAO BATISTA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	156-1
JOAO COSTA SOARES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4274-1
JOCILENE PINHEIRO BARROS TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3820-1
JOEL MONTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1992-1
JOELMA ALENCAR FRANCA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3945-1
JOILCE ROSA GOMES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4225-1
JOILSON INUMA SAMPAIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3832-1
JORGE ESPOSITO MAIA	AGENTE DE VIGILANCIA	3894-1
JORGINA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2013-1
JOSE AVILHONEDA AMUTARI	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4203-1
JOSE FRANCISCO DE ASSIS TORRES TEMO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4499-1
JOSE JOSE RODRIGUES ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	3748-1
JOSE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	602-1
JOSE OSNY CANGATY DE BARROS	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4264-1
JOSE RAMALHO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4473-1
JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3830-1
JOSSINETE AGUIAR RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4803-2
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	MEDICO CLINICO GERAL	4579-2
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	MEDICO CLINICO GERAL	4823-2
JUAREZ NIMON AROWA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4493-1
JULIANA GOMES BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3944-1
JULIETE GARCIA CORDOVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4189-1
JULIETE SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3823-1
JULIO PEREZ ANTELO	MEDICO CLINICO GERAL	4290-1
JURACI LEITE SALES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1979-1
JUSSARA ALEXANDRE DA SILVA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE ALTAMIRO BARROSO	2004-1
KAIRINA LOBO GOMES	CH. CENTRO SAUDE SANDOVAL MEIRA	4540-3
KALINE NOE MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3965-1
KARIME TOUFIC BOUCHABKI	FONOAUDIOLOGO (A)	4288-1

KARINA TRUJILLO NAVI DA SILVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4219-1
KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3952-1
KEILA LUCINDO DA SILVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4252-1
KEILA SICSU GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4017-1
KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4193-1
KELLYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO (A)	4506-1
KIRLA DAMASCENO BEZERRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3964-1
KLENE MARIA SARAIVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4202-1
LEANDRO HONORIO	AGENTE DE VIGILANCIA	3892-1
LEIDIANE FELIX QUINTAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3824-1
LENIRA VITAL DE MENEZES	TECNICO EM LABORATORIO	4782-1
LEONARDO LOPES MENDES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	4289-1
LEONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	112-1
LIDA SAUCEDO JUAREZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2176-1
LIDIA QUELE OIOLA MELGAR	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4221-1
LILIANA LARA FLORES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2163-1
LIVIA PEREZ BADRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3795-1
LORETO MILENA ROCHA VARGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1953-1
LUAN HUMBERTO DIOGENES LOPES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4433-1
LUCAS ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1963-1
LUCIA SOUZA E SILVA FAREL	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	219-1
LUCIANO GOMES DE ARAUJO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4489-1
LUCIEUDA GONÇALVES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3991-1
LUCILEIDE NOBRE DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	4654-1
LUCINEIDE SANTOS RODRIGUES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4195-1
LUDENIR GOMES MOVI	AGENTE ADMINISTRATIVO	4001-1
LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MEDICO (A) CIRURGIA(O)	4648-3
LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MEDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL	4828-3
LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	MEDICO PLANTONISTA-CLINICO GERAL	4797-2
LUIZ ANTONIO RUSCHEL	CIRURGIAO (A) DENTISTA	3766-1
LUIZA PONHES CORIJUELA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	99-1
LUZIA DA ROCHA NUNES OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	4607-1
LUZIA MARIA DA SILVA MATOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1182-1
LUZIANE COSTA MENDES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4019-1
LUZIANE NASCIMENTO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO (A)	3776-1
LUZINEIDE MONGE CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4658-1
LUZIVALDO MEIRA DURAN	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4488-1
MANOEL VIEIRA BONFIM JUNIOR	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4224-1
MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	1998-1
MARCIA REGINA URIZZI MARTINS GUZMAN	MEDICO (A) PEDIATRA	3754-1
MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	ENFERMEIRO (A)	4514-1
MARCOS FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	4861-1
MARCOS VALERIO GUTIERREZ DOS ANJOS	AGENTE DE VIGILANCIA	3893-1
MARCUS VINICIUS DA SILVA LYRA	DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL REGIONAL	3750-1
MARGARETE SEGAL DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	307-1
MARIA ALDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1987-1
MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	4650-1
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3821-1
MARIA AUXILIADORA COSTA PENHA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4480-1
MARIA AUXILIADORA FERREIRA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3825-1
MARIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2162-1
MARIA CARTAGENA SANTOS AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3860-1
MARIA CREUSA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3831-1
MARIA DE FATIMA DANTAS ROCHA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4635-1
MARIA DE FATIMA MERCADO QUINTAO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	204-1
MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2005-1
MARIA DE JESUS BARROSO DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	158-1
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	394-1
MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1985-1
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1993-1
MARIA ELISA CUELLAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	3937-1
MARIA EVERALDA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE PORTARIA	95-1
MARIA FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4481-1
MARIA FLORES MORENO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4185-1
MARIA GECILENE REBOUCAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	578-1
MARIA IVANEIDE DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4191-1
MARIA IVONE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2006-1
MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	PSICOLOGO	4297-2
MARIA LEDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2178-1
MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2007-1
MARIA LUCINEIDE CARNEIRO MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2171-1
MARIA LUCINEIDE DA CONCEICAO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2008-1
MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4006-1
MARIA MARLENE SAID SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	4-2
MARIA NORMA PINO BEZERRA LIMA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4253-1
MARIA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	70-1
MARIA ODAIZA PAES CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3806-1
MARIA PASTORA LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4243-1
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	1999-1
MARIA SOBRALINA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2012-1
MARIA SORIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	601-1
MARIA TEREZA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2179-1
MARIA VANDERLEIA MACURAPE CAMPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3995-1
MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2170-1
MARIELMA CARDOSO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4653-1
MARINA SANTIAGO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4149-1
MARINALVA PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	39-1
MARISA GOMES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4837-1
MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A)	4651-1
MARLENE ALVES GUASSACE	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4248-1
MARLENE APARECIDA AVANSI	MEDICO (A) CIRURGIA(O)	3740-1
MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4269-1
MARLENE GOMES DE FIGUEREDO TEIXERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4145-1
MARLENE SILVA DA COSTA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1990-1
MARLENE SOCORRO DA CONCEICAO ALVES MONTES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	390-1
MARLUCIA DA SILVA FADELL	TECNICO DE ENFERMAGEM	4151-1
MATHIAS MERCADO QUINTAO FILHO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4271-1
MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4495-1
MAURICIO ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	1980-1
MAXSUELLEN LEITE SILVA	DIRETOR (A) DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS	4000-1
MAYARA FAREL MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4032-1
MEIRE TEREZINHA ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4190-1
MELISA JANE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2165-1
MELQUIADES NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILANCIA	3900-1
MERY DE SOUZA GOMES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4235-1
MICHELE DOS SANTOS ALVES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4266-1
MICHELLE LINS RAMOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	4819-1
MILSON DE ARAUJO LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	16-1
MINEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	582-1
MIRIAN PAZ MENACHO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4255-1
MOISES SOUZA VIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4788-2
NATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4496-1
NAZARE SIRLENE DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3829-1
NAZIOMAR REGIS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	3819-1
NEIDSON BARROS SOARES	MEDICO CLINICO GERAL	4805-1
NEIDSON BARROS SOARES	MEDICO CLINICO GERAL	4827-2
NICE NAILA DE FREITAS FARIAS	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4236-1
NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	4813-1
NILDO DE ARAÚJO RIBEIRO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4194-1
NILO PIRES DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DA NUVEPA	4366-1
ODAIR CARNEIRO DA COSTA	CH. CENTRO SAUDE IRMA M. AGOSTINHA	1996-1
ODAIR JOSE AJURU	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4482-1
ONEIDE SENA HURTADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	5-2
OSMILTON PINHEIRO BARROS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	268-1

PAULO ANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE VIGILANCIA	3904-1
PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO	3759-1
PAULO HILDEBRANDO CARDOSO FIGUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	3889-1
PAULO LIRA BORGES	AGENTE DE VIGILANCIA	3993-1
PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI	MEDICO(A) NEUROLOGISTA	4614-2
PRAZER MOREIRA DA SILVA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	540-1
RAFAEL DARTANYAN LIMA GOMES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	3885-1
RAIMUNDA NUNES DE ALENCAR	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE SURPRESA	4833-1
RAIMUNDA PESSOA MACHADO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4186-1
RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4505-1
RAIMUNDO BRAGA BARROSO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4180-1
RALISON PEREIRA LIMA	CHEFE DO POSTO DE SAUDE DELTA OLIVEIRA MARTINS	4847-2
REGIANE DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4182-1
REGINALDO DA SANTA CRUZ SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	2153-1
RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	ART ESPECIALIZADO ELETRICISTA	4129-1
RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	FARMACEUTICO	4849-1
RICARDO LIRA MAIA - ME	ORDEM JUDICIAL	4810-1
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	MEDICO (A) CIRURGIA(O)	3752-1
RICSON DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	3911-1
RIVALDO NORONHA DE MERCADO	GERENTE DE ENDEMIAS	4794-1
ROBERTO REYNA LOPEZ	BIOQUIMICO	3935-1
ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS	3887-1
ROBSON JESUS LINO	MARINHEIRO FLUVIAL	3846-1
ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3802-1
ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO (A)	3774-1
RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO (A)	3988-1
ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	4569-1
ROSALINA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4229-1
ROSALINA MENDONCA BEZERRA MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2168-1
ROSANA MARIA PONHES CORIJUELA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4226-1
ROSANGELA DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3975-1
ROSANGELA FLORES GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4808-1
ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4035-1
ROSANGELA SOARES E SILVA CLIMACO	TECNICO EM LABORATORIO	4781-1
ROSENI DA SILVA ROMAN	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4247-1
ROSIFRANCY SALVATIERRA MARINHO SILVA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4245-1
ROSIMAR PEREIRA DE MENEZES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	286-1
ROZINEIDE MENDES PONTES	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4196-1
RUBENS GABRIEL TEIXEIRA	ORDEM JUDICIAL	4811-1
RUDSON PONTES SIMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	4033-1
SALATIEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA	3947-1
SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1958-1
SANDRA PAIVA DE MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2000-1
SANDRA REGINA TAPIOCI DE BARROS	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4254-1
SANTANA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	4012-1
SEBASTIAO INUMA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3834-1
SELMA MEDEIRO DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4171-1
SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO	AGENTE DE VIGILANCIA	3963-1
SHEILA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1974-1
SIDCLEY DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	4002-1
SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4645-1
SILVIO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	2010-1
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4233-1
SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS	MEDICO (A) ANESTESIOLOGISTA	4175-1
SONIA MARIA DE MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	597-1
SORAYA CRISTIANE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1957-1
SORAYA FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2169-1
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	3777-1
SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4166-1
SUELY PEREIRA DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4459-1
SUZANNE HERCILIA ASSIS ESTRADA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4831-1
TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	3939-1
TERESINHA SOARES ROCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4154-1
TEREZA MENDES HURTADO	AUXILIAR OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	49-1
TOMAZ LOPES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	524-2
UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4804-1
VALDECI MATIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	586-1
VALDENILCE AGOSTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4155-1
VALDETE MAIA LIMA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4487-1
VALDILENE GOMES CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3822-1
VALERIA LEMES MOURA TAVARES	PSICOLOGO	4657-2
VALESKA CABREIRA QUINTAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3791-1
VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3808-1
VANESSA DOS SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4777-1
VANUSA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4242-1
VERA LUCIA GOMES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	396-1
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNTARIO DE SAUDE	4258-1
VERA TEREZA MONTEIRO	CH. CENT. ODONT. UNIF. ANTONIO ROCHA	4539-2
VERONICA NOGUEIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4652-1
WALDECY DE SOUZA ALVES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	134-1
WALDICLEA CARDOSO FONSECA	MEDICO CLINICO GERAL	4601-2
WALDICLEA CARDOSO FONSECA	MEDICO CLINICO GERAL	4824-3
WALDIR PEREIRA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	151-2
WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO CLINICO GERAL	4299-1
WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO (A) CIRURGIA(O)	3738-1
WILKSANDRA ARAUJO SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4458-1
WILMA SILVA HIBANHEZ BRANDAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1965-1
WINSTON OJOPI CUELLAR	GERENTE ADMINISTRATIVO	4575-3
YEDA CRISTINA DUARTE DE QUEIROZ DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	4802-1
YVENIZEN PEREIRA SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO	4030-1
ZENILDA GOMES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	4432-1
ZULEIDE FERREIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3805-1
ZYLKA SAMPAIO DURAN	CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:50924891

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/11

PROCESSO Nº 1935/SEMTAS/2011

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente tipo: armários, jogos de mesas, cadeiras, mesas para atender o programa Bolsa família no Município.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1935/SEMTAS/11, referente ao pregão eletrônico n° 016/2011, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME,** inscrita no **CNPJ 02.729.476/0001-93,** com valor total de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), **MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP E EXP LTDA,** inscrita no **CNPJ 14.604.631/0001-24,** com valor total de **R$ 39.248,98** (trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), **CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ 03.241.947/0001-82,** com valor total de **R$ 4.147,20** (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) e **EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 02.309.765/0001-33,** com valor total de **R$ 721,09** (setecentos e vinte e um reais e nove centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 23 de janeiro de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 23 de janeiro de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:4FFF7868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE JULGAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO
Portaria n.º 020/GP/2011

A Pregoeira do Município de Jaru-RO, designado pela Portaria n.º 020/GP/2011, no uso de suas atribuições, com fulcro na legislação vigente, **JULGA**, para efeitos do PROCESSO n.º 3328/SEMTAS/2011, do PREGÃO na forma ELETRÔNICO sob n.º 001/2012.

DA ANÁLISE

Trata-se de impugnação formulada por INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA contra o edital do Pregão 001/PMJ/2012, destinada a contratação de empresa para execução do PROJETO JOVEM TRABALHADOR, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS da Prefeitura de Jarú/RO.

Insurge-se a Impugnante contra o "item 4 – condições de participação", subitem 4.2 do Edital. Alega a Impugnante, em síntese, que a participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) é vedada pela Lei 11.692/2008 que rege o programa PROJOVEM e que sua participação causará prejuízo temporal à Administração Publica.

Em decorrência, requer a Impugnante a republicação de edital, excluindo a participação no processo das ME e EPP.

Tempestivamente interposta, a impugnação merece ser conhecida e apreciada, por está presente os pressupostos de admissibilidade.

É o Relatório

DA FUNDAMENTAÇÃO

Sustenta a Impugnante que o subitem 4.2 do Edital seria ilegal e deveria ser extirpado do texto porquanto impediria a participação de licitantes na qualidade de ME e EPP, ao passo que a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM trata da transferência de recursos entre o Ministério do Trabalho e Emprego e os Entes Parceiros, neste caso a Prefeitura de Jarú/RO, situação que foi totalmente atendida pela Administração Pública Municipal quando da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Projovem Trabalhador.

Para melhor entendimento do que afirmamos acima, faz-se necessário trazer à baila a interpretação do art. 19 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei 11.692/2008:

a) O *caput* do citado artigo estabelece a autorização para que o Ministério do Trabalho e Emprego, mediante convênio, efetue as transferências de recursos aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal (prefeituras), bem como a entidades de direito público e privado sem fins lucrativos (por exemplo: OS, OSCIP, dentre outras), **observadas a legislação pertinente**. No caso concreto, o Ministério firmou convênio com a Prefeitura de Jarú/RO, que em razão de norma editada pela União, deve realizar processo de licitação pública, de acordo com a legislação federal pertinente, para contratar obras, compras, serviços e alienações a serem custeadas com recursos destas transferências.
b) O §1º dispõe que a União fixará, por meio de regulamento, os critérios objetivos de habilitação e seleção de entidades privadas sem fins lucrativos (Os, OSCIP, dentre outras) para serem executoras do Projovem. Caso o Ministério decidisse em transferir os recursos deste projeto para uma OSCIP, este deveria observar o regulamento no que tange a habilitação e seleção desta entidade, firmando um "Termo de Parceria", instrumento destinado a disciplinar as relações entre Estado e a OSCIP, conforme alude a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
c) Já o § 2º determina que a escolha destas entidades sejam processadas em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e do julgamento objetivo. Isto significa dizer, que caso o Ministério do Trabalho e Emprego resolvesse beneficiar uma OSCIP com recursos e verbas públicas, este deveria adotar a licitação para a seleção desta entidade, até em virtude da regra explícita do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal de 1988, que obriga o Estado a submeter seus contratos (administrativos, gestão, termo de parceria) ao princípio da prévia licitação.

Portanto, os dispositivos acima têm o condão de disciplinar à autorização, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, de recursos e verbas para a execução do Projovem Trabalhador, bem como a forma como se dará a escolha, quando for o caso, de entidade privadas sem fins lucrativos para serem executoras do Projovem.

O Pregão Eletrônico nº 001/PMJ/2012, ora em discussão, trata de uma despesa do convenio, e como tal está prevista na Portaria nº 991, de 27 de novembro de 2008, alterada pela Portaria nº. 1.531, de 27/07/2011, que aprova Termo de Referência e estabelece os critérios e as normas de transferência automática de recursos financeiros a Estados, Municípios e Distrito Federal, relativos ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, do Ministério do Trabalho e Emprego, que em seu Art.10, inciso XVIII, prevê:

"Art.10. São obrigações dos Entes Executores:

(...)

XVIII – realizar as contratações com base nos procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;"

Assim, em obediência a portaria supracitada, a Prefeitura de Jarú na condição de ente executor deflagrou o certame licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação do objeto previsto no Convênio firmado entre o Ministério e a Prefeitura.

No tocante a possibilidade de participação de ME e EPP no referido certame licitatório, não há nenhuma ilegalidade, pois são entes jurídicos privados que já usufruíam do direito de participar de licitações em pé de igualdade com as empresas de médio e grande porte, respeitado as regras previstas no instrumento convocatório da licitação. Com o advento da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP passaram a ter tratamento preferencial. Dentre eles, a regularização fiscal tardia e a preferência em caso de empate ficto.

O tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 não infringe a Constituição Federal, a qual previu expressamente o cabimento de preferências em favor de ME e EPP (arts. 170, inc. IX, e 179).

Assim, para preservar a competição e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública, bem como os princípios norteadores das licitações, o critério se mostra adequado, tomando-se as devidas precauções quanto a qualificações técnicas do licitante vencedor, estando estas já previstas no corpo do caderno editalício.

Finalmente, cabe ressaltar que esta Administração estaria praticando ilegalidade se no mesmo certame licitatório permitisse a participação de OSCIP (entidade privada sem fins lucrativos) e sociedade empresária (que tem fins lucrativos). A primeira, após o processo de habilitação e seleção, firma "Termo de Parceria" com a Administração Pública, enquanto que a segunda após a escolha, firma "Contrato Administrativo" com o ente público. Desta feita, os princípios da isonomia e do julgamento objetivo estariam sendo feridos, e em contra-partida, o princípio da legalidade estaria comprometido.

DA DECISÃO

Postas as razões acima, a pregoeira e a equipe de apoio designada para o Pregão 001/PMJ/2012, decide pelo IMPROVIMENTO da impugnação apresentada ao Edital, mantendo o teor do Edital do certame licitatório em comento em conformidade com o que foi publicado, e submete à apreciação da autoridade superior para sua apreciação e decisão.

Jaru –RO, 23/01/2012

Notifica-se
Publique-se

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A2597775

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECISÃO FINAL

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 3328/SEMED/2011.
PREGÃO ELETRÔNICO 001/PMJ/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto Jovem Trabalhador.

DECISÃO FINAL
Recebo e conheço da impugnação interposta pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, organização não-governamental, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ nº 00.460.831/0001-46, por ser tempestivo e atender os pressupostos de admissibilidade, para no mérito julgar improcedente, mantendo a decisão da pregoeira proferida no dia 23/01/2012, quando do exame de mérito da impugnação apresentada. Acolho as razões expostas pela Pregoeira, como se minhas fossem, em face destas estarem bem fundamentadas nas leis e demais normas que regem o direito invocado no caso em análise, bem como nos princípios norteadores da atividade da administração pública.

Jaru – RO, 23/01/2012.

Notifique-se.
Publique-se.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C6BC7058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 6BIM E 3QUAD. 2011

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE/2011 E O RELATORIO DE GESTAO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 24/01/2012 a 23/02/2012, O RREO – Relatório Resumido de execução Orçamentária, em conformidade com artigo 52 e 53 da LRF, artigo 72 da Lei 9.394/96 e artigo 77, anexo XVI ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Relatório de Gestão Fiscal em conformidade com o artigo 55 inciso I alínea A da LRF.

Jaru RO., 23 de Janeiro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:7635DDE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA 28

Processo Nº 11 /2012 Secretaria: SEMECE
Data: 23/01/2012 Mem: 05/ SEMECE
Firma: Brasil Telecon S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 23.429,64 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo da Secretaria Municipal de Educação.

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi Brasil Telecom, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela

celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3BDFBEF9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA 29

Processo Nº 12 /2012 Secretaria: SEMECE
Data: 23/01/2012 Mem: 06/ SEMECE
Firma: Brasil Telecon S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 2.659,08 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo da Creche Municipal Irmã Dulce

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi Brasil Telecom, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois

objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F485DEEF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA 30

Processo Nº 13 /2012 Secretaria: SEMECE
Data: 23/01/2012 Mem: 07/ SEMECE
Firma: Brasil Telecon S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 3.919,08 (Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Oito Centavos)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo das Escolas Municipais Edson Duarte Lopes e Arquimedes Fernandes

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi Brasil Telecom, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da

oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:29F318FA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA 33

Processo Nº 23 /2012 Secretaria: SEMTAS
Data: 23/01/2012 Mem: 02/ SEMTAS
Firma: Brasil Telecon S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 1.800 (Um Mil e Oitocentos Reais)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo à disposição da secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi Brasil Telecom, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:A738EAC6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA 31

Processo Nº 25 /2012 Secretaria: SEMTAS
Data: 23/01/2012 Mem: 04/ SEMTAS
Firma: Brasil Telecon S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 15.600 (Quinze Mil e seiscentos Reais)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo à disposição da secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi Brasil Telecom, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0B07BC66

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA 32

Processo Nº 70 /2012 Secretaria: SEMMAAGRI
Data: 23/01/2012 Mem: 06/ SEMMAAGRI
Firma: Brasil Telecon S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 1.466,64 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Objeto: estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de telefone fixo à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Vem o presente processo a esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja realizado o procedimento licitatório com base na Lei 8.666/93.

Primando pelos princípios que regem os procedimentos na administração pública, procedemos a pesquisas em nossos cadastros visando localizar empresas que oferecem serviços de telefonia fixa, não obtivemos sucesso, não há registro de cadastramento neste setor da Comissão Permanente de Licitação. Embora nos tempos atuais haja vários meios de comunicação que devem facilitar o contato, a realidade é que, nesse caso em especifico, dificilmente chegamos a falar com a pessoa responsável na empresa. Temos os fatos: o Município de Mirante da Serra está localizado a aproximadamente 60 km da rodovia mais próxima, a BR 364, e ainda devemos considerar que a RO 470, rodovia pela qual nos ligamos à BR 364, está em condições precárias, passando por uma séria reforma, é um trecho perigoso e que exige muito tempo para ser percorrido. Além disso, devemos considerar que o centro mais próximo e onde existem outras operadoras disponíveis localiza-se a aproximadamente 400 km, trata-se da capital Porto Velho, obter resposta das empresas lá localizadas é complicado, ainda por que, o gasto da Administração não é atrativo suficiente em vista dos fatos apresentados. Temos ainda outro fator, no deslocamento até a Capital, necessária para conseguir realizar media de preços e o contato com o fornecedor dos serviços, gera custos e demandaria tempo à Administração, não estão diretamente ligados ao processo em si, mas seriam inevitáveis, pois, como já foi dito, o deslocamento da empresa até o Município não ocorre.

Oque estamos discutindo não é a contratação de empresa para fornecer serviço de telefonia fixa na realidade, e sim, para realizar ligações de longa distancia DDD e DDI, tornou-se hábito dos funcionários dessa Administração a utilização do prefixo 014, da empresa Oi Brasil Telecom, uma vez que ela é a única prestadora dos serviços em questão que já contratou com a Administração, nesse caso, estaríamos sujeito ao erro de continuar usando o prefixo sem que houvesse mais nenhum vinculo, mesmo por que, além da central telefônica, existem ramais abertos que não são controlados por apenas uma pessoa, deve-se considerar que a utilização desse prefixo é habito não só de funcionários, mas toda população do município.

A licitação é o processo (ou procedimento) pelo qual a Administração Pública convoca pessoas particulares, interessadas em com ela celebrar um vínculo jurídico especial para, através de um ambiente de competição, selecionar a melhor proposta aos interesses do órgão contratante, segundo regras prefixadas na lei e no instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses, sempre preocupado com o respeito ao erário público e com o principio da moralidade na busca da oferta mais vantajosa, e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos sem estabelecer distinções injustificadas entre os fornecedores como estabelecem as normas e os princípios da isonomia e impessoalidade.

Ao certame licitatório, ainda incidem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, CF/88). O art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos - LLC) relaciona também a aplicação dos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos (competitividade, padronização, contraditório e ampla defesa, sigilo na apresentação das

propostas, adjudicação compulsória do vencedor, livre concorrência, etc.).

Nesse contexto, observamos a preocupação do legislador em regular um instrumento de proeminente destaque na consolidação do Estado Democrático de Direito, repelindo situações de nepotismos e dirigismos em prol do interesse público.

Em razão disso, estabeleceu-se como regra geral a de que todo contrato público deve ser precedido de licitação, justamente para que sejam observados os princípios acima mencionados. Daí surge à máxima, presente em quase todos os livros de doutrina: "a licitação é o antecedente necessário do contrato administrativo e este é o consequente lógico daquela".

Podemos concluir que a Lei 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da administração publica que serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na mencionada Lei; que a licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes serão correlatos;

Conhecedores que somos dos princípios norteadores da Lei, entendemos a necessidade de licitação em todos os casos que esta seja possível, mas, nesse caso específico, devemos considerar as dificuldades que o município enfrenta ao experimentar aplicar o procedimento comum;

As empresas estão sediadas a uma distancia muito longa do município, além de se verem obrigadas a traspor uma rodovia em péssimas condições, oque nesse caso não fazem;

Os custos operacionais empreendidos serão altos, incluindo deslocamento de funcionários da Administração a outros municípios oque, inclusive, demandaria tempo;

O valor do contrato não chega a superar as dificuldades que a empresa teria em ajusta-lo, de forma que despertar o interesse das mesmas é igualmente um desafio que não conseguimos superar ainda, sequer o contato com a pessoa responsável tem sido simples;

O serviço é inevitável, essencial e imprescindível para o bom andamento dos trabalhos dessa Administração, inclusive, conforme prevê a Lei, estamos impelidos a empregar os meios eletrônicos nas licitações, seja pela escolha da modalidade eletrônica ou pela publicação dos atos administrativos, sempre buscando ampliar a disputa.

Por fim, julgando inviável a competição, devemos considerar a legalidade da Inexigibilidade de licitação no caso em analise considerando o artigo nº 25, caput, da Lei nº 8.666/93 **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição",** e segue um rol exemplificativo que, claramente, não esgotam as situações em não existe competitividade.

Assim, esperamos que seja acatada como justificativa legal para fins da dispensa da licitação e a contratação dos serviços em questão.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BA99CBAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 28/2011

Processo 0.035/2011 28º Termo Aditivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto:
Aditivo a ata de registro de preços nº. 01/2011, 25% do valor original.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.

Contratada:
Seemann & Martins, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.755818/0001-04.

Valor Total da Ata: R$ 200.700,00 (Duzentos Mil e Setecentos Reais)
Valor do aditivo: R$ 50.120,00 (Cinquenta Mil Cento e Vinte Reais)
Percentual correspondente: 25%*

*Ata não aditada anteriormente.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária SEMOSP
Programação 26.782.0022.2028/15.452.019.2.025
Elemento de Despesas 33.90.39
F. Recursos PROPRIO

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 23 de Janeiro de 2012.

JOSIANE T. MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:77E36ED3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA Nº 014/GP/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o senhor RICARDO ARAUJO SILVA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1977039 SSP/PB e do CPF nº 028.869.924-01, do Quadro Permanente de Servidores do Município, das funções atinentes ao Cargo de Professor NS 25:00 horas, matricula 1327, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:BEDA134A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR PEDAGOGO 25:00 HORAS

01- ANSELMO OLIVEIRA DUARTE

02- CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA

03- CLAUDINEI JOSÉ SCHUAWB

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

01 – VANDAIR DA SILVA SOARES

02 – KATIA APARECIDA AUTA CARDOSO SOUZA

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Medico Perito do Trabalho
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:ECAAB332

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.
CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

01- AUGUSTO BRAGA JUNIOR

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Medico Perito do Trabalho
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico.

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de janeiro de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:F6B79382

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2451/2011**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
CONTRATADA	CONSTRUTURA TRIVIA LTDA EPP
RECURSOS FINANCEIROS	OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00.00
OBJETO	A QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, CONFORME DISPOSIÇÕES NO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 03/2011, CONSIGNANDO O QUE ADIANTE SEGUE, VISANDO A (S) SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIDADE DA PRAÇA MUNICIPAL NO SETOR 13 DESTA CIDADE ESPECIFICADO NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM AS PEÇAS QUE O COMPÕEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DESTE MUNICÍPIO DISCRIMINADA NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 03/CPL/2011
PREÇO	R$ 153.950,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO MENSAIS, EFETUANDO-SE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA FATURA EMITIDA PELA CONTRATADA, DEPOIS DE MEDIDOS E ACEITOS OS SERVIÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, QUE CONFERIRÁ E ATESTARÁ A SUA EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATANTE, MEDIANTE PROVAS DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, A QUE ESTIVER SUJEITA A CONTRATADA E COMPROVADA À IDENTIFICAÇÃO DA OBRA. VISTO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS POR MEIO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA

	CONTRATADA OU CHEQUE ADMINISTRATIVO.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	13 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:54700499

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2011

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2450/2011, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO CONFORME CONVÊNIO Nº 238/PCN/2010 em favor da empresa CONSTRUTORA TRIVIA LTDA EPP, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 258.000,11 (duzentos e cinquenta e oito mil reais e onze centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 12 de janeiro de 2012

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4EBBF0F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 002 IPRENU/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
art. 24, inciso XVII – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia ;

NOVA UNIÃO – RO 23/01/2012.

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FB53D31D

P M N U - RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/PMNU/2011 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA COMUM NA CIDADE DE POTO VELHO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA COMERCIAL COLUMBIA LTDA.

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Luiz Gomes Furtado, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa COMERCIAL COLUMBIA, **C.N.P.J:** 04.285.284/0004-03, com sede na Avenida Tiradentes, 3850, Pedacinho do Chão, Porto Velho/RO, TEL/FAX: (69) 3026-5815, representada por seu Representante Legal, Sr. Jayme Miguel Ledo Silva, RG nº 190.441 SSP/RO, CPF nº 037.142.502-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2011 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (gasolina comum para a Secretaria Municipal de Saúde)**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 150/2011**,** e mediante as seguintes condições:

1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto aditivar o quantitativo de gasolina comum do fornecedor registrado na **Ata de Registro de Preços n. 006/PMNU/2011** para a Secretaria Municipal de Saúde no quantitativo referente a 25 % de sua solicitação inicial que era de 6.500 litros de gasolina comum sendo, portanto aditivado em 1.625 litros.

2 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

3 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preços n. 006/PMNU/2011** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br

4 – DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e os fornecedores registrados, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO, 23 de janeiro de 2012.

zCOMERCIAL COLUMBIA LTDA **CNPJ Nº 04.285.284/0004-03**		**Luiz Gomes Furtado** Prefeito
DAIANE PEREIRA DA SILVA Gerente da Ata	**Testemunha 1**	**Testemunha 2**

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/PMNU/2011

Fornecedor: COMERCIAL COLUMBIA, CNPJ n. 04.285.284/0004-03, com sede na Avenida Tiradentes, 3850, Bairro: Pedacinho do Chão. Porto Velho - RO, TEL/FAX: (69) 3026-5815, representada por seu Representante Legal, Sr. Jayme Miguel Ledo Silva, RG nº 190.441 SSP/RO, CPF nº 037.142.502-63

Item	Und	Descrição	TOTAL	V. Unit
1	lt	Gasolina comum na cidade de Porto Velho	1.625	2,95

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4251CB3A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 14/2012

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual
LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 014/2012, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2012, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

RMA AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no **CNPJ Nº 09.268.250/0017-49,** no valor de R$ 31,12 (Trinta e um reais e doze centavos).

CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no **CNPJ Nº 03.552.842/0005-78,** no valor de R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).

PACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO inscrita no **CNPJ Nº 03.604.844/0001-30,** no valor de R$ 532,07 (Quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 23 de janeiro de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:DED4753E

P M N U - RO
PORTARIA N° 006/2012. EM, 23 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEIA DAIANE PEREIRA DA SILVA GERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PMNU/2011.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as férias da servidora Elisângela Marchioli (gerente da ata de registro de preços nº 006/PMNU/2011),

RESOLVE:

Art.1° Nomear a servidora DAIANE PEREIRA DA SILVA para gerenciar a ata de registro de preços no período de férias da atual gerente Elisângela Marchioli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4C9DDA5C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU	

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/01/2011	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 27/01/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
CIDADE/UF:		**V. TOTAL**		
	PORTO VELHO/RO		**R$**	**93,22**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Darci Taborda**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **084.475.638-55** RG: **19.162.492 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Leci Cassimiro S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1127**
BANCO: BB AGENCIA: 4001 CONTA: 9883-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 27 de Janeiro de 2012, onde irá conduzir os pacientes, Natalino e Vera Lucia da Costa para fazer Exames de Ressonância Magnética.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,22 (Noventa e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 23.01.2012.

_____
Darci Taborda
RG: 19.162.492 SSP/SP

Nova União - RO 23.01.2012 Autorizado em: 23.01.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F7CC4A1E

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1195 EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERA DO QUADRO DE PESSOAL, A PEDIDO DO SERVIDOR OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DE CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º - Fixa exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Art.2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 01 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:3774CA7C

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1196 EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERA DO QUADRO DE PESSOAL, A PEDIDO DA SERVIDORA ELESSANDRA DO CARMO MOREIRA, OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º - Fixa exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidora ELESSANDRA DO CARMO MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação.

Art.2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 01 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:07CF69C2

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1197 EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

EXONERA DO QUADRO DE PESSOAL, A PEDIDO DO SERVIDOR GILDOMAR ANTÔNIO PRETO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º - Fixa exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal GILDOMAR ANTÔNIO PRETO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art.2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8FFEAABD

P M N U - RO
PORTARIA Nº. 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL HENRIQUE BARBOSA PINTO, PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º - Fixa concedido Férias Prêmio ao Servidor Municipal HENRIQUE BARBOSA PINTO, com cargo de motorista de veículo leve, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de Fevereiro de 2012, com remuneração.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:CA49F4FE

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1198 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA TEMPORARIA AO SERVIDOR MUNICIPAL JOAQUIM AGOSTINHO LOPES, DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DE 23 DE JANEIRO DE 2012, SEM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 61, VIII C/C A 73 A 76 DA LEI MUNICIPAL Nº. 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica concedido licença temporária ao servidor municipal JOAQUIM AGOSTINHO LOPES, do exercício de sua função pública de motorista de veículos leves, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 (vinte e três) de Janeiro de 2012, sem remuneração, nos termos do art. 61, VIII c/c 73 a 76 da Lei Municipal nº. 60 de 01 de Abril de 1998.

Art.2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1569DFE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0117/SEMAS/2012, que será realizada no dia 06 de Fevereiro de 2012, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/12,** do Tipo Menor Preço Global, tendo como **OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transmissão de Dados Via Rádio**, com transmissão mínima de 5.8 GHz, com equipamentos e assistência técnica 24h por responsabilidade da contratada. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361-5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Janeiro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AD97369B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VERTICAL E HORIZONTAL), NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO ATRAVÉS**

DE CONVÊNIO DO ESTADO DE RONDÔNIA Para atender as necessidades da SEMINFRA. Conforme o Processo Administrativo nº **0177/SEMINFRA/2012**. Data para cadastro de proposta **27/01/2012** a partir das **10:00 hs**, até o dia **08/02/2012,** com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **08/02/2012**, **às 10:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **08/02/2012**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Janeiro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:CD38FAD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 002/GP/2012, vem pelo presente **CONVIDAR** as empresas interessadas a realizar seu cadastro junto ao Setor de Cadastro da CPL, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, objetivando participar de licitações durante o ano de 2012, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98. Informações sobre documentação necessária: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, no Município de Parecis/RO, em dias-úteis, das 7:00 às 13:00 horas, ou pelo Fone/Fax 069 3447-1051.

Parecis/RO, 10 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da Cpl
Decreto Nº 002/GP/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:AABD2608

CPL
DECRETO Nº 006/GP/2012

"NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com base no disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e demais legislações vigentes, pertinente, resolve:

DECRETAR:
Artigo 1º – Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e os Membros da Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Parecis/RO, para o exercício de 2012.

Artigo 2º – O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio serão compostos pelos seguintes servidores:

a) – JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO ..... Pregoeiro Oficial
b) – CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA ..... Equipe de Apoio
c) – DEIDIANE DA SILVA SANTOS ..... Equipe de Apoio
d) – SÉRGIO LEÃO DE ARAÚJO ..... Equipe de Apoio
e) – TATIANE DE SOUZA ROCHA ..... Equipe de Apoio
f) – CLEUSMAR GONÇALVES DE ANDRADE ..... Equipe de Apoio

Artigo 3º – Ausente o Pregoeiro Oficial, por motivo fortuito, assumirá os trabalhos (na função de pregoeiro), um dos membros da Equipe de Apoio, obedecendo à ordem estabelecida neste decreto.

Artigo 4º – As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras, será o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 5º – O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio poderão solicitar aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos procedimentos dos processos licitatórios, sempre que julgarem necessário.

Artigo 6º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 7º – Revoga-se integralmente o disposto no Decreto Nº 023/GP/2011.

Parecis/ RO, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:54C2C90D

CPL
DECRETO Nº 002/GP/2012.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com base no disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Nºs 8.883/94 e 9.648/98, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para o Exercício de 2012.

Artigo 2º – A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

a) – CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA ..... PRESIDENTE
b) – JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO ..... SECRETÁRIO
c) – DEIDIANE DA SILVA SANTOS ..... MEMBRO
e) – TATIANE DE SOUZA ROCHA ..... SUPLENTE
f) – CLEUSMAR GONÇALVES DE ANDRADE ..... SUPLENTE

d) – ELENICE DE JESUS SOUZA ..... SUPLENTE

Artigo 3º – Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, por motivo fortuito, o mesmo será de imediato, substituído por um dos membros da Comissão.

Artigo 4º – A ausência de qualquer dos membros será suprida de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos suplentes.

Artigo 5º – A Comissão Permanente de Licitações solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizer necessário.

Artigo 6o – Revoga-se integralmente o Decreto nº 022/GP-2011.

Artigo 7o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Parecis/RO, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BA78C983

CPL
DECRETO Nº 008/GP/2012.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com base no disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Nºs 8.883/94 e 9.648/98; resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Fiscalização, Recebimento de Obras, Serviços e Materiais, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para o Exercício de 2012.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

a) – FREDERICO ANTÔNIO AUS VALLALVA ..... PRESIDENTE
b) – CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY ..... SECRETÁRIO
c) – AGUIMAR BEIJO FERREIRA ..... MEMBRO
e) – JOSÉ AUGUSTO DELFINO ..... SUPLENTE
d) – ALESSANDRO AGUIAR DA SILVA ..... SUPLENTE
f) – REGINALDO GIL DA SILVA ..... SUPLENTE

Artigo 3º - Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros.

Artigo 4º - A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos suplentes.

Artigo 5º - A Comissão solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento a que julgarem procedentes, sempre que se fizerem necessários.

Artigo 6º - A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 7o - Revoga-se o Decreto Nº 003/GP-2011.

Artigo 8o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Parecis/RO, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:739EE535

CPL
DECRETO Nº 005/GP/2012.

SÚMULA: *"REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e parágrafo segundo do artigo 2º da Lei 10520/2002 e demais legislações vigentes;

D E C R E T A

Art. 1º – Este DECRETO estabelece e regulamenta normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Municipal, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º– Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º– Os contratos celebrados pela Administração Municipal, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º– Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º– Consideram–se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo Único.

Art. 4º– A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º– A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º– Todos quando participem de licitação na modalidade de pregão tem direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º– Á autoridade competente, cabe:
I- Determinar a abertura de licitação;
II- Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III- Decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV- Homologar o resultado da licitação e promover celebração do contrato.
Parágrafo Único– Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º– A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificação que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II- O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III- A autoridade competente ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:
a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;
b) Justificar a necessidade da aquisição;
c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais par ao fornecimento; e
d) Designar, dentre os servidores o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.
IV- Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º– As atribuições do pregoeiro incluem:
I- O credenciamento dos interessados;
II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V- A adjudicação da proposta de menor preço;
VI- A elaboração de ata;
VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10– A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11– A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarão as seguintes regras:

I- A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação
II- Do edital e do aviso constarão definições precisas, suficientes e claras do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III- O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para aos interessados prepararem suas propostas;
IV- No dia, hora e local designado no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes de habilitação;
V- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI- O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, independentemente do número de empresas licitantes presentes, e havendo acima de uma classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
VII- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII- Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX- O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XII- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado.
XIV- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo–lhe adjudicado o objeto do certame;
XV- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XVI- Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVIII- O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX- Decididos os recursos e ao constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXI- Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXII- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII- Se o licitante vencedor recusar–se a assinar o contrato, injustificadamente será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;
XXIV- O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12– Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º– Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data pra a realização do certame.

Art. 13– Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I- Habilitação jurídica;
II- Qualificação técnica;
III- Qualificação econômico–financeira;
IV- Regularidade fiscal; e
V- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14– O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15– É vedada a exigência de:
I- Garantia de proposta;
II- Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III- Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16– Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo Único– O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17– Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I- Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consorcio, com indicação da empresa–líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Administração;
II- Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III- A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV- Para fins de qualificação econômico–financeira, cada uma das empresas deverá atender os índices contábeis definidos no edital;
V- As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI- As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII- No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observada o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18– A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse publico, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá–la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º– A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º– Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa–fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19– Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento de encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20– O Município publicará, no Átrio do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21– Os atos essenciais do pregão, inclusive dos decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I- Justificativa da contratação;
II- Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico–financeiro de desembolso, se for o caso;
III- Planilhas de custo;
IV- Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas dotações;
V- Autorização de abertura da licitação;
VI- Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII- Parecer jurídico;
VIII- Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX- Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalentes, conforme o caso;
X- Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI- Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII- Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22– Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe e Assessoria Jurídica.

Art. 23 – Revoga-se integralmente o Decreto nº 004/GP-2011.

Art. 24 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A715F09A

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 072/SEMOSP/2012, e seus anexos: 073/GP/2012, 074/SEMAGRI/2012, 075/SEMAST/2012, 076/CMDCA/2012, 077/FMS/2012 e 078/SEMED/2012.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Departamento de Compras por Pregão, designado pelo Decreto Municipal Nº 006/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, tudo conforme justificativa, condições e exigências para participação, entrega do objeto e demais informações descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos. O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 08:00 HORAS (data e hora de Rondônia). FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIOS. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Pregoeiro / Equipe de Apoio
DECRETO Nº 006/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5F35E5CB

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/SEMOSP/2012.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Departamento de Compras por Pregão, designado pelo Decreto Municipal Nº 006/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Manilha em concreto, armado, vibrado, do tipo CA-1, com encaixe macho e fêmea, com as seguintes dimensões: 40x100x6cm, em macho e fêmea, obedecendo às normas da ABNT, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme justificativa, condições e exigências para participação, entrega do objeto e demais informações descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos. O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 às 110:00 HORAS (data e hora de Rondônia). FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Pregoeiro / Equipe de Apoio
DECRETO Nº 006/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:3930751C

CPL
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que em virtude de **ERRO MATERIAL, NO HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME,** constante no AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, oriundo do Processo Administrativo nº 107/SEMOSP/2012, onde constava como sendo: O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 **às 110:00 HORAS (**data e hora de Rondônia); para fazer constar como sendo: O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 **às 10:00 HORAS (data e hora de Rondônia).**
PERMANECEM INALTERADAS as demais informação constantes no referido Aviso de Licitação.
Parecis/RO, 23 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Pregoeiro / Equipe de Apoio
Decreto Nº 006/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A1752131

CPL
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que em virtude de **ERRO MATERIAL, NO HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME,** constante no AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, oriundo do Processo Administrativo nº 107/SEMOSP/2012, onde constava como sendo: O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 **às 110:00 HORAS (**data e hora de Rondônia); para fazer constar como sendo: O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 **às 10:00 HORAS (data e hora de Rondônia).**
PERMANECEM INALTERADAS as demais informação constantes no referido Aviso de Licitação.
Parecis/RO, 23 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Pregoeiro / Equipe de Apoio
Decreto Nº 006/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:8BE0989D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, Para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Finanças, com remuneração mensal de R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais),Vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo em 02/01/2012.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 018 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1DAF37C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP - N.º 164/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Augusto Tunes Plaça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, Edital do Pregão Presencial/SRP nº 164/2011, cujo o objeto é a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Alarme Monitorado Via Rádio e Vigilância Eletrônica , conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES PIMENTA BUENO LTDA-ME, totalizando valor global de R$ 297.600,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, e Seiscentos Reais).

Pimenta Bueno-Ro, 20 de Janeiro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B0A80B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 012/2012 DE, 23 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 192/2012.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 24, 25 e 26/01/2012, no valor unitário de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o servidor CLAUDIO ROCHA CARDOSO – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, inscrito no CPF sob o n.º 591.812.819 - 00, visto que o mesmo se deslocará de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se no dia 24/01/2012 às 08:00 horas no veículo próprio Tipo Honda Civic, Placa NCM-6909, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 26/01/2012, após o termino de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Janeiro de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5B02B6CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.801/2012 DE, 23 DE JANEIRO DE 2.012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 072/85, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 35 incisos III, IV da Lei Municipal n.º 072/85 de 05 de dezembro de 1985, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35º.....
III – Poderá o loteador outorgar contrato particular e/ou escritura definitiva de venda e compra dos lotes, antes de concluídas as obras previstas no inciso I deste artigo, com exceção os lotes que estarão em caução a favor do Município, devendo para tanto comunicar o ente Municipal.
IV – Fazer constar nos compromissos de compra e venda dos lotes as condições acordadas no Termo de Acordo, sendo que as construções pelos compromissários compradores deverão respeitar as condições estabelecidas no respectivo Termo de Acordo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Janeiro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:00820441

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.800/2012 DE, 23 DE JANEIRO DE 2.012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COM ENCARGOS, IMÓVEL AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação da Escola Municipal Emanoel Osvaldo Moreira, imóvel localizado na área urbana da Vila Abaitará, na zona rural do Município de Pimenta Bueno, com Título de Domínio junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ao Estado de Rondônia.

Art. 2.° A doação objetiva atender o interesse público do Município e do órgão da Administração Pública Estadual.

Art. 3.º O Donatário arcará com o ônus da regularização fundiária e de transferência da área junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para fins do disposto do "caput" deste artigo o Município de Pimenta Bueno disponibilizará ao Governo do Estado toda documentação, que se encontra em sua posse, referente à área doada.

Art. 4.º O Donatário deverá disponibilizar 7 (sete) salas de aulas nas dependências do imóvel ora doado para atender alunos da rede municipal de educação, conforme acordo firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Janeiro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:705F75E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 01/2012

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:
DATA ORÍGEM NÚMERO DA CONTA CORRENTE APLICAÇÃO VALOR EM R$
23/01/2012 UNIÃO 24.069-9 Q S E 27.314,50
20/01/2012 UNIÃO 27.150-0 FMAS PTMC 2.432,40
20/01/2012 UNIÃO 32.226-1 FMAS PBFI 6.300,00
20/01/2012 UNIÃO 32.795-6 FMAS PFMC2 4.500,00

TOTAL DOS RECURSOS 40.546,90
P. Bueno-RO, 23 de Janeiro de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5BA23722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2012 RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno por intermédio da Comissão Especial de Organização e Execução do Processo Seletivo, torna público a relação de solicitação de isenção de taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno.
Inscrição Nome Status
10 Cristiane Pereira dos Santos DEFERIDO
19 Verdiomar Pereira Alves DEFERIDO
13 Rosangela Janones Rodrigues DEFERIDO
16 Juliana Pereira dos Santos DEFERIDO
15 Sandy Janones da Silva INDEFERIDO
14 Carine Janones Kawanami INDEFERIDO

Pimenta Bueno, 23 de novembro de 2012.
COMISSÃO ORGANIZADORA

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:900667F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

PROCESSO N°089/SEMPAF/2012

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 06/02/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico www.primavera.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 21.

Primavera de Rondônia, 23 de Janeiro de 2012.

MICHELLE D. DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:285C1EA0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

PROCESSO N°091/SEMPAF/2012

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 13h00min (horário local) do dia 03/02/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico www.primavera.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 21.

Primavera de Rondônia, 23 de Janeiro de 2012.

MICHELLE D. DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:ED60E88C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

PROCESSO N°090/SEMPAF/2012

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás e Botijas.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 03/02/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal

de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico www.primavera.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 21.

Primavera de Rondônia, 23 de Janeiro de 2012.

MICHELLE D. DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:5CDD22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/2011 - ANEXO TC-07

927	ROQUE GOMES DOS SANTOS	221	PRESIDENTE DE AUTARQUIA	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
955	FABIO SANTOS DE SOUZA	223	CHEFE SEÇÃO DE PESSOAL, CONTAS E CONSUMO E APOIO ADMINISTRATIVO	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
978	JULIANA DE SOUZA COSTA SOARES	222	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1079	ADELINO ALVES TEIXEIRA	249	CHEFE DE SETOR DE TRATAMENTO DE AGUA	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
1081	JOSE APARECIDO DA SILVA	246	CHEFE DE SETOR DE REDE E RAMAIS DE AGUA E ESGOTO	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:0DFECF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/2011 - ANEXO TC-07

47	MAURICIO DA SILVA CANDIDO	101	VIGIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
76	MARIA FONSECA DO NASCIMENTO	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
77	ROSEMARI FILBERT	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
80	DOMINGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	25	COZINHEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
82	ANGELO MARCIO GUARNIE CASTELANI	101	VIGIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
83	DEOSDETE PRIMIOS	101	VIGIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
84	JOAO BATISTA RIBEIRO	101	VIGIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
85	IRENE MARIA DOS SANTOS	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
87	MARIA APARECIDA DA SILVA CANDIDO	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
89	MARIA ROSA PEREIRA MARTINS	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
91	CELIA CHAVES DOS SANTOS COSTA	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
92	MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
93	ARCENDINA FONTES TEIXEIRA	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
94	CEANY CORDEIRO PISTILHI	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
95	ELIEUZA CECILIA LOURENÇO	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
96	EONILZA APARECIDA PEREIRA ALVES	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
97	IRACEMA SANTOS	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
101	THEREZINHA COUTINHO E SILVA	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
102	VERA LUCIA DE CARVALHO RIBEIRO	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
103	VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
104	WALMIR MARIANO	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
105	ZENILDO MANOEL PINTO	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
107	MARIA RITA DA SILVA ARAUJO	16	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
109	JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
113	JOSE MARIA DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
116	LEANDRO GREGOLETTO MORATA	63	ODONTOLOGO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
117	RENATO SANTANA SILVA	63	ODONTOLOGO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
118	LURICO SAKURADA	49	ENFERMEIRO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
119	ADILSON TRAVESANI	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
120	ANTONIA ALMEIDA DA CRUZ	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
121	CICERO LAURENTINO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
122	CRISTIANE DA VIRGENS FRANCINO	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
123	EDNA BUENO PEREIRA FEITOSA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
124	IRENE ALVES DE OLIVEIRA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
125	JERUSA BARON CASTELANI	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
126	LUCIANA APARECIDA TEODORO BATISTA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
127	MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
128	MARIA LAURA NAVA TAVARES	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
129	MIGUEL SOARES DA SILVA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
130	NEUSA LUIZA DE OLIVEIRA	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
131	NEUZA GERMINE DA SILVA	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
132	PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
148	ANA FRANCINO DA COSTA	25	COZINHEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
149	LUZIA LEONARDI STCANELLA	25	COZINHEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
160	ARTEMISA ALVES BARRETO	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
228	MARIA INES ROSSI	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
242	SIDRONI ROSA AMORIM	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
248	YEDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
250	LEONTINA MARIA PEREIRA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
268	VANDER BARBOSA MEIRELES	92	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
436	MAURO CESAR SOARES DIAS	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
498	ROMILDO MENDES PEREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
557	GRACIELI MOREIRA DE SOUZA	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
574	CELIO SANTOS DA SILVA	101	VIGIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
577	MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
580	ANA PAULA CORREIA LEITE	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
582	LUIZ VIEIRA DE MATOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
583	ISMAEL SUTERO DOS SANTOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
584	ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	102	ZELADOR (A)	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
585	JUDELY MOREIRA DE OLIVEIRA	101	VIGIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
586	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
587	MICHELLE DAHIANE DUTRA	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
589	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	56	MÉDICO CLINICO GERAL	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
592	ILDA TROMBINI NARDO	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
616	GENI CARNEIRO DA SILVA	49	ENFERMEIRO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
636	ADRIANA APARECIDA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE	Estatutário -

	COUTINHO FLORES			SAÚDE	Efetivo - INSS
646	GILMARCOS JOSE PEREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
669	HELIO DAS VIRGENS FRANCINO	98	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
799	NUBIA BAUTZ	110	PENCIONISTA JUDICIAL	SEC. DE SAÚDE	Pensionista Judicial
887	VALDILEIS FERREIRA AFONSECA	4	AGENTE DE SAÚDE - PACS	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
889	EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
891	JOSE RENATO OLIVEIRA	52	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
900	ADVANIL MARCIO DE MELO	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
913	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	44	DIVISÃO DE AMINISTRAÇÃO GERAL - CSD	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
917	LUCIANA ANDREIA GASPARI	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
919	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	49	ENFERMEIRO	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - INSS
945	ELAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	110	PENCIONISTA JUDICIAL	SEC. DE SAÚDE	Pensionista Judicial
1103	LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO	120	DIVISAO ADM - PSF - RURAL	SEC. DE SAÚDE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1116	STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	56	MÉDICO CLINICO GERAL	SEC. DE SAÚDE	Temporário - CLT
1117	AILTON NOGUEIRA	56	MÉDICO CLINICO GERAL	SEC. DE SAÚDE	Temporário - CLT

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:4EE33195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2012

A Prefeitura de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e Artigo 2º § 2º da Instrução Normativa nº 018/TCER-RO/2006, torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre/2011, ficará a disposição dos cidadãos e Instituições da Sociedade, no mural desta, no mural da Câmara Municipal pelo período de 24/01/2012 a 24/02/2012, ou poderá ser consultado no site oficial do município através do link.
http://www.primavera.ro.gov.br/index.php?exibir=contas&ID=4

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2012.

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:765428EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2012

A Prefeitura de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Constituição Federal e Artigo 2º § 2º da Instrução Normativa nº 018/TCER-RO/2006, torna público que os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre/2011, ficará disposição dos cidadãos e Instituições da Sociedade, no mural desta, no mural da Câmara Municipal pelo período de 24/01/2012 a 24/02/2012, ou poderá ser consultado no site oficial do município através do link.
http://www.primavera.ro.gov.br/index.php?exibir=contas&ID=4
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2012.

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:68338E14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.062/2012

"Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº. 1.940/2011".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto 1.940/2011 de 25 de julho de 2011, que passa a ter a seguinte composição.

"*Parágrafo Único.* O NEMAT ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE e terá a seguinte composição:

COORDENADOR: Marcelo Dias Franskoviak
SUB-COORDENADORA: Drielle Vargas Nunes
MEMBROS: Adriana Campos Silva Vidal
Crystian Vieira Moreira
Elaine Kurovski Gonçalves
Florisbela Lima
Izabel Guebara Barboza
Monique Samira Sakeb Tommalieh
Silvani Duzinete de Oliveira
Solange Ferreira Jordão
Tiago Luiz Jankoski Bampi"

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DF764277

ROLIM PREVI
ATIVOS E INATIVOS EM 31.12.2011

FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES

EDMILSON MATOS CANDIDO/SUPERINTENDENTE
MARIA BUZIQUIA RASTEIRO/DIRETORA DE BENEFICIOS
MILTON BENTO DE SOUZA/TECNICO CONTROLE INTERNO
SÉRGIO DIAS DE CAMARGO TECNICO FINANCEIRO/CONTABIL

INATIVOS (APOSENTADOS)

1. ADELINO ALVES DA ROCHA
2. ADELINO JOSE LOPES
3. AGEU DA SILVA BARBOSA
4. ALIA GEMINIANO
5. ALVARO ALVES DA ROCHA
6. ANICETO MARTINS FERNANDES
7. ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAES
8. ANTÔNIO FERRARI
9. APARECIDO DAMAS ANDRADE
10. CELIS RIBEIRO TEIXEIRA
11. CÍCERO ELER DE MENDONÇA
12. CLELIA ITELVINA FREITAS
13. CLEMENTE ANTONIO DE SOUZA
14. DAMIAO NICOLAU DA SILVA
15. DARCI CAVAGNINO DOS SANTOS

16. DILMA RODRIGUES
17. DIVA GONÇALVES DE OLIVEIRA
18. ELIANE MARQUES DE FARIA
19. EREMITA DE SOUZA AMORIM
20. FERNANDES LINO DA SILVA
21. FRANCISCO NUNES ALVES
22. GENTILINA CELANIRA PONTES
23. GERALDA ALVES FELIPIN
24. HELIENE ARRUDA SANTANA
25. INÁCIO DA ROSA RODRIGUES
26. JOAO CANDIO NASCIMENTO
27. JOELSON PINHEIRO DANTAS
28. JOSE ALVES DA ROCHA
29. JOSE BRAGA DA SILVA
30. JOSE CEZARIO SILVA
31. JOSÉ GARCIA
32. JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
33. JOSE MAURICIO DA SILVA FILHO
34. JOSE SALSA LIMA
35. JOSEFINA LOPES DOS SANTOS
36. LUIZA STRELOW PASCOATO
37. MADALENA MARCELINO DOS SANTOS
38. MANOEL CELESTINO DOS SANTOS
39. MANOEL PEREIRA DE AGUIAR
40. MARCILIO ROQUE DOS SANTOS
41. MARIA ALICE GOMES RIBEIRO
42. MARIA ALICE SIEBRA DE LIMA
43. MARIA AUXILIADORA MOREIRA
44. MARIA DE LURDES FABRINI FONTES
45. MARIA FERREIRA DA SILVA
46. MARIA LENY FIM
47. MARIA SIQUEIRA DA SILVA
48. MARIA EUNICE DIAS DE SOUZA
49. MONICA FELIPE
50. NELZI PEREIRA MALAQUIAS
51. NEUSA MARIA DA SILVA
52. NORILDA FOSS BEDNASKI
53. ONDINA CARDOSO DE LIMA
54. PAULO FERREIRA ALVES
55. PEDRO MOURA DA SILVA
56. RAFAEL DE ALMEIDA PIRES
57. RAIMUNDO BRANDÃO
58. REGINA NUNES DE SOUZA
59. SANTANA NORONHA DA PAZ
60. SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
61. TEREZA MARIA DE JESUS
62. TEREZINHA FLOR DE SOUZA
63. TEREZINHA PINTO DE SOUZA
64. VILMA APARECIDADOS SANTOS

INATIVOS (PENSIONISTAS)

1. ADRIANA DA CONCEIÇÃO MOL
2. ANDRE MURILO BATISTA DE ARRUDA
3. ANGELA MARIA PEREIRA SILVA
4. CLOTILDE BEZERRA DE SOUZA
5. DIONICE DA SILVA ATAIDES
6. EDWIRGES PEREIRA DE FREITAS
7. ELIZABETE DIAS DE OLIVEIRA
8. FRANCELINA RAMOS SILVA
9. INEZ IRMA LAZARIM DA SILVA
10. IRANI MACHADO DE SOUZA
11. IZAURA GRECCO DEGAM
12. JANETE LOPES NETO
13. JOSIANE CORREA GOMES
14. JULIANY PEREIRA DOS SANTOS
15. LAZARO APARECIDO ANDRADE
16. MAGNOLIA BATISTA ARRUDA CABRAL
17. MARIA MARTINS DA SILVA
18. MARIA RAMOS DOS SANTOS
19. MARIA ROSA DOS SANTOS
20. NAIARA PEREIRA DOS SANTOS
21. NERLI BARGLINI DE SOUZA
22. ROSIANI VIAL ESPAGNA
23. ROSIMAR DE SOUZA ALVES
24. SINVAL APARECIDO DA ROCHA
25. SOLANGE LOPES REIS DE ANDRADE
26. SONIA JOÃO DOS SANTOS
27. SONIA RODRIGUES ROCHA
28. SUELI POIANI DAL CORTIVO
29. VANIA FATIMA DE OLIVEIRA PAVIN
30. VICENCIA BATISTA FERREIRA
31. VITOR MATHEUS AZEVEDO SILVA
32. WILSON SABINO DE ALMEIDA

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:519110D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRAMENTO DE EMPRESA

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para cadastramento das empresas que trabalhem com Coleta, Tratamento e Destinação Final do lixo hospitalar, para se cadastrarem junto a esta Prefeitura Municipal de Rolim de Moura RO. As informações complementares sobre este chamamento, poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (069)3442-1526, ramal 208**.**
Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:14A01EA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário-lote, na forma de registro de preços por período de 12 (doze) meses, concernente a futura contratação de empresas especializadas para aquisição de lubrificante/combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. A sessão de abertura será no dia 06 de fevereiro de 2012 as 08:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 011/2012. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de Janeiro de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Richardson Silva de Assis
Código Identificador:187A4FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO

sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a prestação de serviços para contratação de horas maquinas de RETRO ESCAVADEIRA. A sessão de abertura será no dia 06 de fevereiro de 2012 as 11:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Do valor Maximo desta é de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil Reais). Da autorização: Processo Administrativo 032/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de obras - SEMOSP. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Richardson Silva de Assis
Código Identificador:F6D10400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina coma Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados , que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de Empresa para Conclusão da Câmara Municipal convenio entre o Estado de Rondônia e Município de São Francisco do Guaporé, Solicitado pela Secretaria Municipal Obras.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1678/2011
b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro/ convenio Governo do Estado
c) ABERTURA: às **07:30 horas** do dia **09 de Fevereiro de 2012**
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.
e) Valor Global : R$ 270.159,60
O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias ates da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.
São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Janeiro de 2011.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da Cpl Dec. 610/2011

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:28426CB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2009

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.360/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2009
Contratado: GERMMELLI & GERMMELLI LTDA - ME, CNPJ/MF sob Nº. 08.815.778/0001-60**;**
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual de 06 (seis) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:F212B7C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 004/2012 (SEMSAU)

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 004/SEMSAU/CPL/2012

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU)**, através do processo Administrativo nº **GI-0118/2012,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10:00 horas, do dia 30 de Janeiro de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição Material de Expediente (Toner e Outros).** Para atender as necessidades da **SEMSAU** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 19 de Janeiro de 2012.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 004/gab/2012 de 06/01/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:EB305840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº566

Lei nº566 de 19 de janeiro de 2012

"Dispõe sobre alterações nas Leis:Lei 473 de 07-12-2009 (Plano Plurianual), Lei 545 (LDO) de 12-8-11, Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º.- Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 545 (LDO) de 12-8-11, Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011
Art. 2º. Aos programas e ações , que compõem o PPA(Plano Plurianual) ficam acrescidos os constantes do anexo I desta lei
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 545 (LDO) de 12-8-11, ficam acrescidas as constantes do anexo II da presente Lei.
Art. 4º - Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011, recepciona Alterações e novas programações, na forma do anexo III da presente Lei.
Art. 6º - permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 7º - . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º -. Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de janeiro de 2012.

LEI 566 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:										
Denominação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS									
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Unidade administrativa responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Gerente:	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA								
	Lotação:	SEMECE								
	CPF:	439.276,456-72								
FUNDAMENTOS:										
Problema> Dificuldade de transporte de acadêmicos para unidades de ensino fora do município										
Causas: O número de Veículos utilizados no transporte de acadêmicos, gerando demanda reprimida										
Objetivo do programa: aquisição de Veículo tipo Ônibus, usado										
Justificativa do programa: atender a demanda de transporte a acadêmicos										
Estratégia de implementação: Aquisição de Veículo através de meios pertinentes										
Publico Alvo: Acadêmicos do Município de Mirante da Serra, que necessitam de transporte diário a Ouro Preto do Oeste, Jaru e Ji Paraná										
OPERACIONALIZAÇÃO:										
Valor global:	.100.000,00	Quant. de ações:	01	Tipo:	Projeto					
Classificação institucional, funcional e programática:	12.364.0075.1.080									
Horizonte temporal:	X	Temporário			Contínuo					
	Duração:	De	01	01	2012	Até	31	12	2012	
INDICADOR										
Descrição do indicador:	Levantamento realizado pela SEMECE									
Índice mais recente:		Data de apuração do índice mais recente:	07	01	2011					
Unidade de medida:	ALUNO	Periodicidade:	ANUAL							
Base geográfica:	MUNICIPIO	Fonte:	SEMTAS							
Índice esperado ao longo do PPA:										
2010	2011	2012	2013							
		100%								
Fórmula de cálculo:	POPULAÇÃO ASSISTIDA MULTIPLICADA POR 100 DIVIDA POR POPULAÇÃO ALVO									
CUSTOS:										
Metas financeiras (R$1,00)										
2010	2011	2012	2013							
		105.000,00								
AUTENTICAÇÃO:										
Local e data	Assinatura do responsável									
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012										

LEI 566 - ANEXO I
AÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:									
Denominação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS								
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE								
Unidade administrativa executora:	SEMECE								
Gerente:	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA							
	Lotação:	SEMECE							
	CPF:	439.276,456-72							
FUNDAMENTOS:									
Objetivo(s) da ação: Aquisição de veículo usado para transporte de acadêmico									
OPERACIONALIZAÇÃO:									
Valor global (R$ 1,00):	100.000,00	Tipo:	ATIVIDADES						
Classificação institucional, funcional e programática:	12.364.0075.1.080								
Horizonte temporal:	X	Temporário			Contínuo				
	Duração:	De	01	01	2011	Até	31	12	2012
PRODUTO:									

Descrição:	Unidade de medida
Aquisição de Veículo	Veículo adquirido

METAS:

Físicas:

2010	2011	2012	2013
		100%	

ELEMENTO	2010	2011	2012	2013
4.4.90.52			105.000,00	

IMPLEMENTAÇÃO:

Recursos/Parcerias

Fonte	2010	2011	2012	2013
CONVÊNIO 275/PGE/2011			105.000,00	
Total			105.000,00	

AUTENTICAÇÃO:

Local e data	Assinatura do responsável
Mirante da Serra – RO, 09 de janeiro de 2012	

LEI 566 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:

Denominação:	APOIO ASSISTENCIAL	
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade administrativa responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Gerente:	Nome:	EDNA DO NASCIMENTO NUNES
	Lotação:	SEMTAS
	CPF:	606.251.046-68

FUNDAMENTOS:

Problema>
Falta de meio de transporte suficiente para atendimento da demanda assistencial promovida pela SEMTAS

Causas: Por se tratar de município de pequeno porte com arrecadação praticamente vinculada a repasses externos existe dificuldade em atender plenamente as demandas.

Objetivo do programa: Melhoria no quantitativo de atendimentos a usuários de programas executados pela SEMTAS

Justificativa do programa: A necessidade de assistência a população alvo dos programas executados pela SEMTAS

Estratégia de implementação:
Aquisição de Veículo através de procedimento licitatório
Publico Alvo: Usuários da SEMTAS

OPERACIONALIZAÇÃO:

Valor global:	.35.000,00	Quant. de ações:	01	Tipo:	Projeto					
Classificação institucional, funcional e programática:	08.244.0074.1.079									
Horizonte temporal:	X	Temporário			Contínuo					
	Duração:	De	01	01	2012	Até	31	12	2012	

INDICADOR

Descrição do indicador:	Levantamento realizado pela SEMTAS				
Índice mais recente:		Data de apuração do índice mais recente:	06	07	2011
Unidade de medida:	und	Periodicidade:	ANUAL		
Base geográfica:	MUNICIPIO	Fonte:	SEMTAS		

Índice esperado ao longo do PPA:

2010	2011	2012	2013
		35%	

Fórmula de cálculo:	POPULAÇÃO ASSISTIDA MULTIPLICADA POR 100 DIVIDA POR POPULAÇÃO ALVO

CUSTOS:

Metas financeiras (R$1,00)

2010	2011	2012	2013
		35.000,00	

AUTENTICAÇÃO:

Local e data	Assinatura do responsável
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012	

LEI 566 - ANEXO I

AÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

Denominação:	Aquisição de Veículo	
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade administrativa executora:	SEMTAS	
Gerente:	Nome:	EDNA NASCIMENTO NUNES
	Lotação:	SEMTAS
	CPF:	606.251.046-68

FUNDAMENTOS:										
Objetivo(s) da ação: Aquisição de veículo com capacidade para cinco passageiros										
OPERACIONALIZAÇÃO:										
Valor global (R$ 1,00):	35.000,00			Tipo:	ATIVIDADES					
Classificação institucional, funcional e programática:	08.244.0074.1.079									
Horizonte temporal:	X	Temporário			Contínuo					
	Duração:	De	01	01	2012	Até	31	12	2012	
PRODUTO:										
Descrição:				Unidade de medida						
Aquisição de Veículo				Veículo adquirido						
METAS:										
Físicas:										
2010	2011			2012	2013					
				35.000,00						
ELEMENTO	2010	2011		2012	2013					
4.4.90.52				35.000,00						
IMPLEMENTAÇÃO:										
Recursos/Parcerias										
Fonte	2010	2011		2012	2013					
CONVÊNIOS 260/PGE/2011				35.000,00						
Total				35.000,00						
AUTENTICAÇÃO:										
Local e data				Assinatura do responsável						
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012										

LEI 566 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:										
Denominação:	CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO									
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Unidade administrativa responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Gerente:	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA								
	Lotação:	SEMECE								
	CPF:	439.276,456-72								
FUNDAMENTOS:										
Problema> Falta de segurança em estádio										
Causas: Não existe estrutura de proteção e segurança para o público										
Objetivo do programa: realizar a Construção de Muro e alambrado em estádio										
Justificativa do programa: Propiciar segurança ao público que utiliza as dependências do estádio para praticar ou assistir atividades esportivas e de lazer.										
Estratégia de implementação: Realizar a construção de muro e alambrado em estádio										
Realizar a construção de muro e alambrado em estádio										
Publico Alvo: desportista e público em geral										
OPERACIONALIZAÇÃO:										
Valor global:	209.077,38	Quant. de ações:	01	Tipo:	Projeto					
Classificação institucional, funcional e programática:	27,812.0076.1.081									
Horizonte temporal:	X	Temporário			Contínuo					
	Duração:	De	01-01-2012	Até	31	12	20012			
INDICADOR										
Descrição do indicador:	Levantamento realizado pela SEMECE									
Índice mais recente:		Data de apuração do índice mais recente:			07	01	2011			
Unidade de medida:	ALUNO	Periodicidade:	ANUAL							
Base geográfica:	MUNICIPIO	Fonte:	SEMTAS							
Índice esperado ao longo do PPA:										
2010	2011	2012	2013							
		70 %								
Fórmula de cálculo:	ESTIMATIVA DA SEMECE									
CUSTOS:										
Metas financeiras (R$1,00)										
2010	2011	2012	2013							
		209,077,38								
AUTENTICAÇÃO:										
Local e data				Assinatura do responsável						
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012										

LEI 566 - ANEXO I

AÇÃO I

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:										
Denominação:	CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO									
Órgão responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Unidade administrativa executora:	SEMECE									
Gerente:	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA								
	Lotação:	SEMECE								
	CPF:	439.276,456-72								
FUNDAMENTOS:										
Objetivo(s) da ação: realização da Construção de Muro e alambrado em estádio										
OPERACIONALIZAÇÃO:										
Valor global (R$ 1,00):	209,077,38			Tipo:	ATIVIDADES					
Classificação institucional, funcional e programática:	27,812.0076.1.081									
Horizonte temporal:	**X**	Temporário			Contínuo					
	Duração:	De	01	11	2012	Até	31	12	2012	

PRODUTO:

Descrição:	Unidade de medida
Construção de Muro e Alambrado	Muro e Alambrado construídos

METAS:

Físicas:

2010	2011	2012	2013
		209,077,38	

ELEMENTO	2010	2011	2012	2013
4.4.90.51			209,077,38	

IMPLEMENTAÇÃO:

Recursos/Parcerias

Fonte	2010	2011	2012	2013
CONVÊNIOS 013/ASJUR/DEOSP/RO-2011		209,077,38		
Total		209,077,38		

AUTENTICAÇÃO:

Local e data	Assinatura do responsável
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012	

LEI 566 - ANEXO I

FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Unidade Administrativa Responsável:Semosp						
					9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			( ) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	274.782-RO			(X) TEMPORÁRIO	
	CPF:	281.866.212-53			**INÍCIO:**	
					TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:						
Problema: Transito desorganizado na área urbana.						
Causa: Falta de sinalização						
Objetivo do Programa: Sinalizar Ruas e Avenidas						
Justificativa do Programa: Necessidade de ordenar o trânsito no perímetro urbano do município objetivando ofertar segurança aos transeuntes.						
Estratégia de Implementação: implantação de sinalização vertical e horizontal em ruas e avenidas.						
Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará a melhoria da qualidade do transito no perímetro urbano com a conseqüente						
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	111.672,00	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática 15.451.0077.1.082						
Horizonte Temporal :	(X) Temporário			( ) Contínuo		
	Duração :	de 15 de dezembro de 2011		até _____/_____/_____		
INDICADOR						
Índice mais Recente:	Falta total de sinalização no perímetro urbano			**Data da Apuração do ìndice mais Recente**		
				30/04/2011		
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado			**Periodicidade:**	anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2010		**2011**	30%	**2012**	**2013**	30%

Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%					
CUSTOS					
2010		2011	2012	2013	
			111.672,00		
AUTENTICAÇÃO					
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012					
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

LEI 566 - ANEXO I						
Denominação: Trânsito Seguro						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP						
	Nome:	JOÃO MOREIRA TAVARES				
Gerente	**Lotação**	Secretaria de Obras				
	C.P.F.	..281.866.212-53				
FUNDAMENTOS						
Objetivos da Ação: Sinalizar Ruas e Avenidas						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	111.672,00	**Tipo**				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0077.1.082						
Horizonte Temporal :	(X) Temporário (X) Contínuo					
	Duração:	01-01-2012		31-12-2012		
PRODUTO:						
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA		
Sinalizar ruas e avenidas				Ruas e avenidas sinalizadas		
METAS:						
FÍSICAS						
2010	**2011**		**2012**	**2013**		
	30%					
FINANCEIRAS($)						
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**		
3.3.90.39			111.672,00			
Total			111.672,00			
IMPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS/PARCERIAS						
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Recursos Próprios							
Convênio. Contratado					111.672,00		
Total							
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012			Assinatura do Responsável				

LEI 566 - ANEXO I

FINALISTICO (X)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: CUIDANDO COM RESPEITO						
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU						
				9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	MILTON CAETANO DA SILVA		**NOME:**		
Gerente	**RG:**	398.722 SSP/RO		(X) TEMPORÁRIO		
	CPF:	351.798.302-06		**INÍCIO: 01-01-2012**		
				TÉRMINO: 31-12-2012		
FUNDAMENTOS:						
Problema: vulnerabilidade no transporte de pacientes encaminhados a unidades de outros municípios.						
Causa: frota de veículos insuficiente						
Objetivo do Programa: melhorar o transporte de pacientes a outros municípios						
Justificativa do Programa: devido a complexidade de atendimentos pactuada pelo município, se faz necessário o encaminhamento de pacientes cujo atendimento esteja além da capacidade de atendimento da unidade mista de saúde						
Estratégia de Implementação: aquisição por procedimento licitatório de veículo tipo ambulância						
Principais Externalidades: melhoria no fluxo de transporte de pacientes a outras unidade de saúde						
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	65.000,00	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática 15.451.0077.1.082						
Horizonte Temporal :	(X) Temporário		( ) Contínuo			
	Duração :	01-01-2012	até 31-12-2012			
INDICADOR						
Índice mais Recente:	Insuficiência de veículos		**Data da Apuração do ìndice mais Recente**			
			30/04/2011			
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**	anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2010	**2011**	**2012**	30%	**2013**	30%	
Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%						
CUSTOS						
2010	2011	2012	2013			
		65.000,00				
AUTENTICAÇÃO						
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012						
		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

LEI 566 - ANEXO I							
Denominação: Cuidando com Respeito							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde							
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU							
	Nome:	MILTON CAETANO DA SILVA					
Gerente	**Lotação**	Secretaria de Saúde					
	C.P.F.	.. 351.798.302-06					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: aquisição de veículo tipo ambulância							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	.65.000,00	**Tipo**					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0077.1.082							
Horizonte Temporal :	(X) Temporário (X) Contínuo						
	Duração:	01-01-2012			31-12-2012		
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de veículo tipo ambulância					Veículo adquirido		
METAS:							
FÍSICAS							
2010	**2011**		**2012**		**2013**		
			30%				
FINANCEIRAS($)							
Elemento	**2010**	**2011**		**2012**		**2013**	
4.4.90.52				65.000,00			
Total							
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Recursos Próprios							
Convênio. Contratado						65.000,00	
Total							
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012				Assinatura do Responsável			

LEI 566 - ANEXO I

FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: EQUIPAR PARA O PROGRESSO								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos								
Unidade Administrativa Responsável:SEMOSP								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			**NOME:**			
Gerente		RG:274.782-RO			(X) TEMPORÁRIO			
		CPF: 281.866.212-53			**INÍCIO: 01-01-2012**			
					TÉRMINO: 31-12-2012			
FUNDAMENTOS:								
Problema: os realizados na rede viária do município não atende a totalidade da demanda								
Causa: falta de veículos e equipamentos adequados								
Objetivo do Programa: aumentar a quantidade e qualidade dos serviços								
Justificativa do Programa: A necessidade de manter em boas condições a malha viária do município								
Estratégia de Implementação: aquisição de caminhões caçamba usados								
Principais Externalidades: melhoria no fluxo de transporte nas estradas vicinais								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	250.000,00		**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática 15.451.0079.1.084								
Horizonte Temporal :	(X) Temporário			( ) Contínuo				
	Duração :	01-01-2012		até 31-12-2012				
INDICADOR								
Índice mais Recente:	Insuficiência de veículos			**Data da Apuração do ìndice mais Recente**				
				30/04/2011				
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado			**Periodicidade:**	anual			
Base Geográfica	Município		**Fonte:**					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010		**2011**		**2012**	70%	**2013**	30%	
Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%								
CUSTOS								
2010	2011		2012		2013			
			250.000,00					
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

LEI 566 - ANEXO I		
Denominação: Equipar para o progresso		
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU		
	Nome:	JOÃO MOREIRA TAVARES

Gerente	**Lotação**	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
	C.P.F.	.. 281.866.212-53				
FUNDAMENTOS						
Objetivos da Ação: Aquisição de Caminhões Caçamba usados						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global		. 250.000,00	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0079.1.084						
Horizonte Temporal :		(X) Temporário (X) Contínuo				
		Duração:	01-01-2012		31-12-2012	
PRODUTO:						
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição Caminhões caçamba usados					Caminhões caçamba adquiridos	
METAS:						
FÍSICAS						
2010	**2011**		**2012**		**2013**	
			70%			
FINANCEIRAS($)						
Elemento	**2010**	**2011**		**2012**	**2013**	
4.5.90.52				250.000,00		
Total						
IMPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS/PARCERIAS						

FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Recursos Próprios							
Convênio. Contratado						250.000,00	
Total							

AUTENTICAÇÃO		
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012	Assinatura do Responsável	

LEI 566 - ANEXO I

FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: SUPORTE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos								
Unidade Administrativa Responsável:SEMOSP								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			**NOME:**			
Gerente		RG:274.782-RO			(X) TEMPORÁRIO			
		CPF: 281.866.212-53			**INÍCIO: 01-01-2012**			
					TÉRMINO: 31-12-2012			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Funcionamento precário da Feira Livre de produtos agrícolas								
Causa: falta de local adequado ao funcionamento da feira								
Objetivo do Programa: ofertar local próprio para o funcionamento de feira								
Justificativa do Programa: dar condições de higiene e comercialização dos produtos de origem agrícola, destacando a agricultura familiar								
Estratégia de Implementação: Construção do Barracão de Feira.								
Principais Externalidades: melhoria dos produtos ofertas, maior volume de negócio e incentivo a produção								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	234.321,49		**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática 15.451.0080.1.085								
Horizonte Temporal :	(X) Temporário			( ) Contínuo				
	Duração :	ALR		até 31-12-2012				
INDICADOR								
Índice mais Recente:	MÃ QUALIDADE DA FEIRA			**Data da Apuração do ìndice mais Recente**				
				30/09/2011				
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado			**Periodicidade:**	anual			
Base Geográfica	Município		**Fonte:**					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010		**2011**		**2012**	45%	**2013**	30%	
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2010	2011		2012		2013			
			234.321,49					
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

LEI 566 - ANEXO I		
Denominação: CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA		
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU		
	Nome:	JOÃO MOREIRA TAVARES
Gerente	**Lotação**	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
	C.P.F.	.. 281.866.212-53
FUNDAMENTOS		
Objetivos da Ação: Construir o Barracão de Feira		
OPERACIONALIZAÇÃO		

Valor Global	234.321,49	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0080.1.085						
Horizonte Temporal :	(X) Temporário (X) Contínuo					
	Duração:	A L R			31-12-2012	
PRODUTO:						
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA	
Construir o Barracão de Feira					Barracão de Feira construído	
METAS:						
FÍSICAS						
2010	**2011**	**2012**	**2013**			
		45%				
FINANCEIRAS($)						
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**		
4.4.90.51			234.321,49			
Total			234.321,49			
IMPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS/PARCERIAS						
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**	**2013**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Recursos Próprios							
Convênio. A Contratar						234.321,49	
Total						234.321,49	
AUTENTICAÇÃO						
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012			Assinatura do Responsável			

LEI 566 - ANEXO I

FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: iluminação de estádio							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte							
Unidade Administrativa Responsável:SEMECE							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA			**NOME:**		
Gerente		RG:274.782-RO			(X) TEMPORÁRIO		
	CPF:439.276.456-72				**INÍCIO: A . L . R .**		
					TÉRMINO: 31-12-2012		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Espaço para pratica de esporte insuficiente para atender a demanda noturna							
Causa: falta de iluminação em estádio							
Objetivo do Programa: Iluminar Estádio							
Justificativa do Programa: Atender a demanda reprimida, referente a espaço para praticas esportivas							
Estratégia de Implementação: construção de sub-estação e demais necessários para o fornecimento de energia elétrica ao estádio							
Principais Externalidades: oferta de opção de lazer noturno a comunidade							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	234.321,49		**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática 27.812. 0081.1.086							
Horizonte Temporal :		(X) Temporário			( ) Contínuo		
		Duração :	ALR		até 31-12-2012		
INDICADOR							
Índice mais Recente:		MÃ QUALIDADE DA FEIRA			**Data da Apuração do indice mais Recente**		
					30/09/2011		
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado			**Periodicidade:**	anual	
Base Geográfica		Município		**Fonte:**			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010		**2011**		**2012**	45%	**2013**	30%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2010		2011		2012		2013	
				134983,51			
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

LEI 566 - ANEXO I		
Denominação: Iluminação de Estádio		
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura		
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU		
	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Gerente	**Lotação**	Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
	C.P.F.	.. 439.276.456-72
FUNDAMENTOS		
Objetivos da Ação: Iluminar estádio		
OPERACIONALIZAÇÃO		
Valor Global	134.983,51	**Tipo**
Classificação institucional, Funcional e Programática: 27.812. 0081.1.086		
Horizonte Temporal :	(X) Temporário (X) Contínuo	
	Duração:	A L R
PRODUTO:		
DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA

Iluminar estádio	Estádio iluminado

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013
		100%	

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
4.4.90.51			134.983,51	
Total			134.983,51	

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Recursos Próprios							
Convênio. A Contratar						134.983,519	
Total						134.983,51	

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012	Assinatura do Responsável

LEI 566 - ANEXO I

FINALISTICO ( )	APOIO ADMINISTRATIVO (X)

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades da SEMOSP

Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Administrativa Responsável:Semosp

					9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	281.866.212-53			**INÍCIO:**	
					TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.

Causa: Falta de pessoal, Infra-Estrutura insuficiente, falta de agilidade na reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades.

Objetivo do Programa: Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a material de consumo, serviços, equipamentos, material permanente, diárias, indenizações, despesas com pessoal e outras.

Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade desta secretaria dar suporte a todas ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de bens e serviços para a exencução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia.

Estratégia de Implementação: Atendimento ao público com mais eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria, e funcionários trabalhando satisfeitos.

Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade.

5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	4.043.031,17	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023

Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____

INDICADOR

Índice mais Recente:	80%	**Data da Apuração do ìndice mais Recente**	
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria		30/04/2009	
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado	**Periodicidade:**	anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2011	60%	**2012**	50%	**2013**	40%	**2014**	30%

Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%

CUSTOS

2010	2011	2012	2013
	1.518.042,58	**1.176.365,49**	**1.348.623,10**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 09 DE JANEIRO DE 2012							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

LEI 566 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -

Denominação: Manutenção das Atividades da Secretaria

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade administrativa Responsável:

	Nome:	JOÃO MOREIRA TAVARES
Gerente	**Lotação**	Secretaria de Obras
	C.P.F.	..281.866.212-53

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	4.046.031,17	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
atendimento a comunidade	Comunidade atendida

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013
	70%	80%	85%

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		329.191,56	377.659,00	415.424,90
3.1.90.13		30.699,24	7.680,00	8.448,00
3.1.91.13		10.201,20	32.182,00	35.400,20
3.3.90.14		2.000,00	2.000,00	2.200,00
3.3.90.30		120.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.36			3.000,00	
3.3.90.39		156.400,00	550.344,49	660.000,00
3.3.90.47		6.000,00	6.500,00	7.150,00
3.3.90.93		85.729,29		
4.4.9.51		18.800,00	150.000,00	165.000,00
4.4.90.52		759.021,29		
Total		1.518.042,58	1.179.365,49	1.348.623,10

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	capital
FISCAL/SECURIDADE			740.221,29	777.821,29	1.029.365,49	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00
Recursos Próprio			740.221,29	104.529,29	1.071.021,00	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00
Total			740.221,29	104.529,29	1.071.021,00	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00

LEI 566 - ANEXO I

P R O G R A M A 6

FINALISTICO ( ) | **APOIO ADMINISTRATIVO (x)**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.

Òrgão Responsável: Semaf

Unidade Administrativa Responsável:Semaf

					9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	João Paulo Leocádio			(x) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	628.895 SSP/RO			( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	658.623.412-34			**INÍCIO:**	01/01/2010
					TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Pagamento de Pessoal

Causa: Servidores concursados e portariados pertencentes ao quadro municipal.

Objetivo do Programa: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura,

Justificativa do Programa: Proporcionar a manutenção da maquina administrativa quitando as obrigações trabalhistas dos servidores e dando suporte as demais secretarias executivas para o desenvolvimento das atividades da administração municipal.

Estratégia de Implementação: Capacitação de servidores, investimento em estrutura fisica.

Principais Externalidades: Integração da sociedade a administração publica, condicionar apoio a realização das atividades publicas.

5 - PÚBLICO ALVO: Servidores da administração da prefeitura demais usuários e divisões.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	10.430.928,65	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008

Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____

INDICADOR

Índice mais Recente:	Folha de Abril de 2009		**Data da Apuração do ìndice mais Recente**
Pagamento de Folha			30/05/2009
Unidade de medida:	Mês		**Periodicidade:** ANUAL
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMAF

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010	100%	**2011**	100%	**2012**	100%	**2013**	100%

Fórmula de Cálculo: nº de Folha de Pagamento x 100 / folha pagas no ano.

CUSTOS

2010	2011	2012	2013
1.785.131,33	**2.459.961,86**	**2.958.085,45**	**3.227.750,01**

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 19 de janeiro de 2012

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI 566 - ANEXO I

AÇÃO 8

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento.

Órgão Responsável: SEMAFP

Unidade administrativa Responsável:

	Nome:	João Paulo Leocádio
Gerente	**Lotação**	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
	C.P.F.	389.080.002-59

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	10.388.234,66	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____

PRODUTO: DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP	atividades mantidas

METAS: FÍSICAS			
2011	**2012**	**2013**	**2014**
100%	**100%**	**100%**	**100%**

FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
31 90 11/ 31 91 13/ 31 90 13	288.925,66	424.990,68	703.174,00	773.491,40
33 50 42	100,00	110,00	500,00	550,00
33 50 43	40.000,00	54.890,00	90.000,00	90.000,00
33 90 14	5.000,00	11.800,00	17.000,00	18.700,00
33 90 30	40.805,06	108.266,51	105.000,00	115.500,00
33 90 35	35.900,00	35.000,00	5.000,00	5.500,00
33 90 36	73.512,00	37.160,00	50.000,00	55.000,00
33 90 39	749.169,43	852.450,37	1.085.000,00	1.325.700,00
33 90 47	182.203,00	199.200,00	194.000,00	213.400,00
33 90 91	76.000,00	68.750,00	45.000,00	60.500,00
33 90 92	1.000,00	2.200,00	2.000,00	2.200,00
3.3.90.93	500,00	60.000,00		-
44 90 52	13.093,33	51.845,81	92.878,46	102.166,31
4.6.90.21		57.737,16	52.740,00	
46 90 71	279.922,85	166.833,32	130.840,00	
99.99.99		328.728,01	383.953,00	422.348,30
	1.786.131,33	2.459.961,86	2.957.085,46	3.185.056,01

IMPLEMENTAÇÃO RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	2010		2011		2012		2013
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	1.493.115,15	293.016,18	2.183.545,57	276.416,29	2.680.627,00	276.458,46	3.185.056,01
Recursos Próprios	1.493.115,15	293.016,18	2.183.545,57	276.416,29	2.680.627,00	276.458,46	3.185.056,01
Total	1.493.115,15	293.016,18	2.183.545,57	276.416,29	2.680.627,00	276.458,46	3.185.056,01

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 09 de janeiro de 2012	Assinatura do Responsável

LEI 566 - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO:

Denominação:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	
Órgão responsável:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	
Unidade administrativa responsável:	CAMARA MUNICIPAL	
Gerente:	Nome:	DANIEL GOMES DOS SANTOS
	Lotação:	SECRETARIA GERAL
	CPF:	221.478.612-00

FUNDAMENTOS:

Problema:

Funcionamento Institucional do Legislativo

Causas:

Necessidade de operacionalizar os serviços do Legislativo

Objetivo do programa:

Garantir o exercício da função legislativa da Câmara Municipal

Justificativa do programa:

Visa dinamizar as atividades de suporte aos legisladores e comunidade

Estratégia de implementação:

Indica como serão conduzidas as ações, quais os instrumentos disponíveis ou a serem constituídos, e a forma de execução (direta ou transferências) para atingir os resultados pretendidos pelo programa. Deve-se considerar, também, os seguintes aspectos na descrição da estratégia de implementação:
a) os critérios de elegibilidade para acesso aos produtos e benefícios do programa;
b) as responsabilidades no gerenciamento e na execução das ações (Órgãos e Unidades Gestoras);
c) a forma de implementação das ações, explicitando os agentes e parceiros (federal, estadual, municipal e privado) envolvidos e a contribuição de cada um para o sucesso do programa;
d) os mecanismos (ferramentas/sistemas) utilizados no monitoramento da execução das ações do programa.Para cada programa haverá um Plano Gerencial de Execução

A estratégia de implementação será complementada e detalhada após o envio do Projeto de Lei do PPA a Câmara, com a elaboração do pré-plano gerencial de cada programa.

Publico Alvo: Comunidade em geral

População em Geral

OPERACIONALIZAÇÃO:

Valor global:	3.030.035,48	Quant. de ações:	01	Tipo:	ATIVIDADES
Classificação institucional, funcional e programática:		1.1.01.031.0001.2.001			
Horizonte temporal:		Temporário		x	Contínuo
	Duração:	De 01	01	2010	Até

INDICADOR

Descrição do indicador:	Levantamento realizado pela Câmara Municipal				
Índice mais recente:		Data de apuração do índice mais recente:		03	07 2009
Unidade de medida:	GERAL	Periodicidade:	ANUAL		
Base geográfica:	MUNICIPIO	Fonte:	CMMS		

Índice esperado ao longo do PPA:

2010	2011	2012	2013
100%	100%	100%	100%

Fórmula de cálculo:

CUSTOS:

Metas financeiras (R$1,00)

2011	2011	2012	2013
608138,06	693.517,56	801574,47	926.805,39

AUTENTICAÇÃO:

Local e data	Assinatura do responsável
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012	

LEI 566 - ANEXO I

AÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

Denominação:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA									
Órgão responsável:	CAMARA MUNICIPAL									
Unidade administrativa executora:	CAMARA MUNICIPAL									
Gerente:	Nome:	DANIEL GOMES DOS SANTOS								
	Lotação:	SECRETARIA GERAL								
	CPF:	221.478.612-00								
FUNDAMENTOS:										
Objetivo(s) da ação:										
MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL										
OPERACIONALIZAÇÃO:										
Valor global (R$ 1,00):	3.480.983,34			Tipo:	ATIVIDADES					
Classificação institucional, funcional e programática:	1.1.01.031.000.1.2.001									
Horizonte temporal:		Temporário		**X**	Contínuo					
	Duração:	De	01	01	2010	Até	31	12	2014	
PRODUTO:										
Descrição:	Produtos			Unidade de medida:	Geral					
METAS: Garantir o exercício da função legislativa da Câmara Municipal										

Físicas:			
2010	2011	2012	2013
608138,06	694.053,46	801574,47	926.805,39

2011				
ELEMENTO	2010	2011	2012	2013
Diversos	608138,06	694.053,46	801574,47	926.805,39

IMPLEMENTAÇÃO:

Recursos/Parcerias				
Fonte	2011	2012	2013	2014
FISCAL/SEGURIDADE	608138,06	694.053,46	801574,47	926.805,39
Total	608138,06	694.053,46	801574,47	926.805,39

AUTENTICAÇÃO:

Local e data	Assinatura do responsável
Mirante da Serra – Ro, 09 de janeiro de 2012	

LEI 566 - ANEXO I
LEI 566 - ANEXO III

Ficam abertos crédito especial, com a criação de programas com elementos de despesa no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2011, nos moldes a seguir especificados

§1
º - Fica criado na Unidade orçamentária 02.09.00 (Secretaria de Trabalho e Ação Social) a Programação 08.244.0074.1.079- APOIO ASSISTENCIAL - , elemento de despesa 4.4.90.52, valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo utilizado para a cobertura do crédito, recursos provenientes de convênio a ser firmado entre o Município de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, embasados no convênio 260/PGE/2011.
.

§2
º - Fica criado na Unidade orçamentária 02.03.00 (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)) a Programação 12.364.0075.1.080- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS -, elemento de despesa 4.4.90.52, valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo utilizado para a cobertura do crédito, recursos provenientes de convênio a ser firmado entre o Município de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, embasados no convênio 275/PGE/2011, na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de anulação orçamentária na programação 04.122.0006.2.008, elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo) .

§3
º - Fica criado na Unidade orçamentária 02.03.00 (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte) a Programação 27.812.0076.1.081 - CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO -, elemento de despesa 4.4.90.51, valor de R$ 209.077,38 (duzentos e nove mil, setenta e sete reais, trinta e oito centavos), sendo utilizado para a cobertura do crédito, recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Mirante da Serra e o Governo do Estado de Rondônia, embasados convênio 013/ASJUR/DEOSP/RO-2001.
§4
º - Fica criado na unidade orçamentária 02.06-00 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, a programação 15.451.0077.1.082 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO-, elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R$111.672,00 (cento e Onze mil reais, seiscentos e setenta e dois reais) sendo utilizado para a cobertura do crédito, R$ 100.000,00 (cem mil reais)recursos provenientes de convênio 10/2011 firmados entre o departamento estadual de trânsito do estado de Rondônia – DETRAN/RO e o município de Mirante da Serra, o valor de R$ 11.672,00 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais), de anulação orçamentária do

LEI 566 - ANEXO III

município, na programação 15.451.0017.2.023 (Manutenção das Atividades da SEMOSP), elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

§5
º - Fica criado na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde a Programação: 10.302.0078.1.083 – CUIDANDO COM RESPEITO, Elemento de despesa 4.4.90.52, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A receita para a cobertura do programa é oriunda do convênio nº 188/FGE/2011, Firmado entre o Estado de Rondônia por intermédia da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Mirante da Serra no valor de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e contra partida de R$ 3.000,00 (três mil reais) que será anulado da programação ,10.302.0038.2.044 – Manutenção e Atividades da Unidade Mista de Saúde elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo).
§6
º Fica criado na Unidade orçamentária 02.06.00 a Programação: 15.452.0079.1.084 – EQUIPAR PARA O PROGRESSO, Elemento de despesa 4.5.90.52, no valor de R$ 250.000,00.A receita para a cobertura do programa é oriunda de convênio firmado em cumprimento do convênio 200/PGE/2011, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Mirante da Serra no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
§7
º Fica criado na Unidade orçamentária 02.06.00 a Programação: 15.451.0080.1.085 – CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA, Elemento de despesa 4.4.90.51, no valor de R$ 234.321,49 (duzentos e trinta e quatro mil,trezentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos) .A receita para a cobertura do programa é oriunda de convênio referente a Nota de Empenho 2011NE00349, a ser firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Mirante da Serra no valor de R$231.321,49 (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos) oriundos do Estado e R$ 3.000,00 (três mil reais) de anulação orçamentária do município, na programação 15.451.0017.2.023 (Manutenção das Atividades da SEMOSP), elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

§8
º Fica criado na Unidade orçamentária 02.04.00 a Programação: 27.812. 0081.1.086– ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO, Elemento de despesa 4.4.90.51, no valor de R$ 134.983,51 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais, cinqüenta e um centavos) .A receita para a cobertura do programa é oriunda de convênio referente a Nota de Empenho 2011NE00354, a ser firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Mirante da Serra no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Estado e R$ 34.983,51 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais, cinqüenta e um centavos) de anulação orçamentária do município, na programação 15.451.0017.2.023 (Manutenção das Atividades da SEMOSP), elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

LEI 566 - ANEXO III

§9
º Fica criado na Unidade orçamentária 01.03.00 (Ação Legislativa) Os elementos de despesa:
a) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação - no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);
b) 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física- no Valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
c) 3.3.90.49 – Auxílio Transporte - no valor de R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);
d) para cobertura será anulado dos elementos de despesa 3.1.90.11 R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), elemento de despesa 3.3.90.39 R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

LEI 566 - ANEXO II
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Órgãos Participantes: SEMTAS
Programa : 0074 Apoio Assistencial l
AÇÃO META 2012 PRODUTO UNIDADE MEDIDA AA PPA 1.079 – Aquisição de Veículo 01 Veículo com capacidade para 5 passageiros unidade

LEI 566 - ANEXO II
II
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Órgãos Participantes: SEMECE
Programa : 0076 Melhoria em Estádio l
AÇÃO META 2012 PRODUTO UNIDADE MEDIDA AA PPA 1.081 – Construção de Muro e Alambrado 1892,3 Construção de Muro e Alambrado m²

LEI 566 - ANEXO II
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Órgãos Participantes: SEMECE
Programa : 0075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOSl
AÇÃO META 2012 PRODUTO UNIDADE MEDIDA AA PPA 1.080 – Aquisição de Veículo para transporte de alunos 01 ônibus Usado unidade

LEI 566 - ANEXO II
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SOMOSP)_
Órgãos Participantes: SEMOSP
Programa : 0077 SEGURANÇA NO TRÂNSITO . .
AÇÃO META 2012 PRODU TO UNIDADE MEDIDA
1.081 TRÂNSITO SEGURO 30 RUAS E AVENIDAS SINALIZADAS PERCENTUAL

LEI 566 - ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de saúde (SEMSAI)
Órgãos Participantes: SEMSAU
Programa : 0078 CUIDANDO COM RESPEITO ,
AÇÃO META 2011 PRODUTO UNIDADE MEDIDA 1.081 CUIDANDO COM RESPEITO 01 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UNIDADE

LEI 566 - ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
Órgãos Participantes: SEMOSP
Programa : 0079 EQUIPANDO PARA O PROGRESSO . .
AÇÃO META 2011 PRODUTO UNIDADE MEDIDA
1.084 EQUIPANDO PARA O PROGRESSO 02 CAMINHÃO CAÇAMBA USADO UNIDADE

LEI 566 - ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
Órgãos Participantes: SEMOSP
Programa : 0080 CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA .
AÇÃO META 2011 PRODUTO UNIDADE MEDIDA 1.085 CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA 01 BARRACÃO DA FEIRA UNIDADE

LEI 566 - ANEXO II

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2012
ANEXO I – PRIOIRIDADES E METAS
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
Órgãos Participantes: SEMECE
Programa : 0081 ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO .
AÇÃO META 2012 PRODUTO UNIDADE MEDIDA 1.086 ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO 01 ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO UNIDADE

LEI 566 - ANEXO IV

Relatório de Programações 2010/2013 - MACRO OBJETIVO

PROG	*Nome do Programa/atividade*	*PROJ/ATIV*	*Ação*	*2010 (R$)*	*2011 (R$)*	2012 (R$)	2013 (R$)	TOTAL
...	...							...
0074.	APOIO ASSISTENCIAL	08.244.0074.1.079	1.079			35.000,00		35.000,00
0075	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	12,364.0075.1.080	1.080			105.000,00		105.000,00
0076	CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO	27.812.0076.1.081	1.081			209.077,38		209.077,38
0077	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	15.451.0077.1.082	1.082			111,672,00		111,672,00
0078	CUIDANDO COM RESPEITO	10.302.0078.1.083	1,083			65.000,00		65.000,00
0079	EQUIPAR PARA O PROGRESSO	15.452.0079.1.084	1.084			250.000,00		250.000,00
0080	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA	15.451.0080.1.085	1.085			234.321,49		234.321,49
0081	ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO	27.812.0081.1.086	1.086			134983,51		134983,51

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6422BD17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/2011 - ANEXO TC-07

4	ELOISA HELENA BERTOLETTI	69	PREFEITO MUNICIPAL (A)	GABINETE DA PREFEITA	Cargo Eletivo - INSS
7	JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	100	VICE-PREFEITO	GABINETE DA PREFEITA	Cargo Eletivo - INSS
13	ANTONIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	101	VIGIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
18	DIVALDA NUNES DO PRADO	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
21	KELY CRIVELLI	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
24	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
32	ANTONIO FERNANDES	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
35	DILSON DE SOUZA	101	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
36	EDIMAS ANTONIO DE SOUZA	54	GARI	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
39	JOAO CASTURINO DA SILVA	54	GARI	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
40	JOSE PEDRO DE LIMA	101	VIGIA	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
42	JURACY CARDOSO	54	GARI	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
45	MANOEL FIRMINO DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
48	ODETIVO RODRIGUES DE LIMA	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
59	IVANETE DOS SANTOS	102	ZELADOR (A)	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
63	LUIZ FERREIRA	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
64	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
81	SONIA REGINA LOUBACK	55	LAVADEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
88	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
106	FABIO LEANDRO PINHEIRO	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS

			HRS		
110	NIVALTO NUNES DO PRADO	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
112	WHERBET COUTINHO SILVA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
114	ELILHA FEITOSA BRAGA MACHADO	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
138	DEJACIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
139	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIPE	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
140	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
141	MADALENA NHA RODRIGUES	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
142	MARIA ADEILDA ALVES FEITOSA DE BARROS	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
144	MARLENE KRUGER HOLANDA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
145	MARTELEUZA GONZAGA V. GONCHOROWISKI	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
147	WILSON TABORDA RIBAS	71	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
151	MARGARIDA MARIA SIMPLICIO	55	LAVADEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
152	ABEL DA SILVA SANTANA	101	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
154	APARECIDO PEREIRA DE SOUSA	101	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
155	GERALDO BARBOSA DA SILVA	101	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
156	JONATAN CARLOS LOUBAK	101	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
157	JOSE AIRTON MORAES	27	CONTROLADOR INTERNO	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
161	EDNEIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO NAVA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
162	HELENA DA SILVA FREITAS	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
163	HELENA GERALDA SANTANA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
164	MARTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
166	MIRIAN DOS SANTOS	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
167	NAIR ALMEIDA DA SILVA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
168	VERA LUCIA LEANDRO PINHEIRO	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
169	MARIA APARECIDA LUIZA DE PAIVA PRADO	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
170	GERALDO VILAS BOAS CHAVES	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
171	JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
172	JURACY BARBOSA MOREIRA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Efetivo - INSS
174	NIVANE NUNES DO PRADO	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
176	MARIA LIONETE DE SOUZA MORAES	95	PROF. PEDAGOGICO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
177	ELI TEREZINHA ARAUJO PAVAN	60	MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
180	ANTONIO ALVES DA SILVA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
182	ELISANGELA COSTA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
183	ELISANGELA COSTA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
185	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
186	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
190	LUZIA FERNANDES BEZERA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
192	MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
194	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
195	MARIA APARECIDA CRUZ TELES	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
197	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES ARAUJO	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
199	MARIA SOLANGE DE ANDRADE	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
201	MARIA TEREZINHA DA SILVA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
204	NIURENE LIMA DE SOUZA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
206	ROSA MARIA VICENTE	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
208	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA LIMA	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
209	ROSICLEIA ANDRADE SILVA MATIASE	72	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
211	ANTONIO CARLOS DA SILVA	71	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
213	SUELI DOS SANTOS	71	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
229	SILVANIRA GONÇALVES DOS SANTOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
245	MARIA NICOLAEIWSKI	102	ZELADOR (A)	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
246	EDNA GUIMARÃES DE SOUZA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
247	CLEIDE FELIX VILAR NOGUEIRA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
303	JAIR FREITAG	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Efetivo - INSS
486	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS	37	DIVISÃO DE FINANCAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
495	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	19	CONTADOR - 40 HORAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
501	LUIZ APARECIDO DE LIMA	66	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
503	FRANCO JESUS DE SOUZA	101	VIGIA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
504	LUCIANA GONCHOROWISKI	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
509	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	102	ZELADOR (A)	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
510	NELCIDIO MORAES	54	GARI	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
517	MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
531	IDELMA LUCIANA DA SILVA NUNES	71	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
537	ROSELI DOS SANTOS	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS

538	VALDINAR DE SOUZA FERREIRA	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
540	ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
550	MARLENE MARIA DA SILVA TELES	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
558	VALCELI BARBOSA DE OLIVEIRA	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
559	ELIANE APARECIDA HELLMANN	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
560	LAUDICEIA GOMES DE PAULA SOUZA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
561	WELINGTON CRUZ TELES	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
564	JANETE MARIA PROCHSCH VIEIRA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
568	MARIA AUXILIADORA FELIPE	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
571	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	54	GARI	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
572	LUCAS BISPO MORAIS	54	GARI	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
573	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	54	GARI	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
575	ROSEMARY SODRE DE BRITO	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
590	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
600	GRAZIELA VENCIONEK CARLINSKI	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
623	FERNANDO DIONIS MOREIRA DE SOUZA	101	VIGIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
632	ELIAS ALVES FEITOZA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
674	MARCELO TRUIZ	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
695	LUIZ ANTONIO FILIPINI	105	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
702	AGENOR DO ESPIRITO SANTO MORAES	45	DIR. DIVISÃO DE TRANSPORTES	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
748	HERCULES BARDELLA DE SANTANA	101	VIGIA	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
751	PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	101	VIGIA	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Efetivo - INSS
759	HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO	9	ASSISTENTE JURIDICO	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Efetivo - INSS
888	EDIVANIA DO NASCIMENTO BARBOSA	102	ZELADOR (A)	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
895	ANGELA VILA DA SILVA	122	COZINHEIRA/MERENDEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
896	JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA	9	ASSISTENTE JURIDICO	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Efetivo - INSS
912	JOSIVALDO TONINI MOREIRA	62	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Efetivo - INSS
979	ANGELA CRISTINA FERREIRA	22	CHEFIA DE GABINETE	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
980	ADRIANA VICENTE LINS	7	ASSESSOR DE PROJETO	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
982	MARCIO ANTONIO PEREIRA	70	ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
983	HELENA ALVES BARROS HENNING	29	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
988	CLAUDINEI VILA	41	DIVISÃO DE RECEITA E CADASTRO	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
989	WENEGLAUBER DE OLIVEIRA ARAUJO	36	DIVISÃO GERAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
992	ALTAIR DOS SANTOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Temporário - CLT
995	FABIO PEREIRA DE JESUS	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
997	REINALDO CABRAL	89	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
998	LEANDRO AGUIAR BRITO	38	DIVISÃO DE COMPRAS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
999	UELINTON CASSIO MOURA RAMOS	28	DIR. DIVISÃO DE CULTURA	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1010	EDSON APARECIDO BARROS	7	ASSESSOR DE PROJETO	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1012	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	7	ASSESSOR DE PROJETO	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1013	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO	7	ASSESSOR DE PROJETO	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1018	CRISTOVÃO LOURENÇO	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1022	ARMANDO SIVIEIRO JUNIOR	7	ASSESSOR DE PROJETO	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1066	KEILA FABIANA BARBOSA LEITE	102	ZELADOR (A)	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Temporário - CLT
1075	ADIR DE LARA	91	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Estatutário - Em Comissão - INSS
1083	MILTON ALVES DE ALMEIDA FILHO	220	ASSESSORIA DE ENGENHARIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1084	MARIA APARECIDA DA SILVA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Temporário - CLT
1097	AYRTON JUNIOR NUNES MORAES	40	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1100	MARIA PRISCILA DE SOUZA PEREIRA	36	DIVISÃO GERAL	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Estatutário - Em Comissão - INSS
1104	RAILDA LUIZA DE PAIVA	123	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1105	ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA	110	PENCIONISTA JUDICIAL	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Pensionista Judicial
1106	JOSE ALEXANDRO BATISTA	124	DIVISÃO DE RELACOES PUBLICAS	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1107	JORGE LUIZ TABORDA	1	ADMINISTRADOR DISTRITAL	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
1108	PATRICIA FEITOSA BRAGA	113	DIVISAO DE CERIMONIAL	GABINETE DA PREFEITA	Estatutário - Em Comissão - INSS
9	WALTER DOS SANTOS	61	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
20	EUNICE CORREIA DOS SANTOS	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
65	NILZA APARECIDA MISS	8	ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
74	CLAUDINEI DA SILVA SANTANA	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
86	JOANA CARDOSO RAMOS	102	ZELADOR (A)	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Efetivo - INSS
576	DIEGO LOURENÇO	238	DIVISÃO DE CONTROLE DE PROGRAMAS	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
818	LUCIANA PONTES AMORIM	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
819	IRENE BISPO ALVES	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
826	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
897	FLAVIO SIMIONI PEREIRA	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
961	MARILEIDE GASPARI	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
1002	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	93	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1046	SILVANA COUTINHO	7	ASSESSOR DE PROJETO	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
1070	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	24	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Cargo Eletivo - INSS
1102	ROSILENE GOMES DA SILVA	240	DIVISÃO DE EXEC. DE PROGR. DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:1D9D314D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Av. Pres. Jânio Quadros, nº 1826, CEP 78747000, Centro, Theobroma - RO, CNPJ nº 84727601000190, com fulcro no resultado do concurso público, divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Theobroma pelo presente **Edital 001/2011**, convoca os candidatos aprovados **para as categorias que segue relacionadas abaixo** a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação. Para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, para tomar posse no cargo, na forma da Lei, conforme discriminação, a saber.

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima ensejará o chamamento do candidato subseqüente à ordem de classificação.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em cartório.
Certidão	Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	Autenticadas em cartório.
Ticket Votação	Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem)	Autenticadas em cartório.
Escolaridade	Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma. (Sala do IPT)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.	Autenticadas em cartório.
Comprovante Residência	Uma fotocópia do Comprovante de Residência.	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	-
CNH	Uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas)	Autenticadas em cartório.
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	Com firma reconhecida.

Todas as cópias deverão estar autenticadas e acompanhadas das originais

PEDAGOGO - SEMECE	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL CEVADA OLIVEIRA	1
DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS	2
CICERA ELINA GOMES	3
VALDIRENE GOMES AGRIZZE	4
LUAN RICARDO QUIRINO DO PRADO	5
KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR	6
KELY PINTO VIEIRA	7
FABIO ALVES PEREIRA	8
ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS	9
PROFESSOR DE CIENCIAS	**CLASSIFICAÇÃO**
ADICARLA POLETTO	1
PROFESSOR DE HISTORIA	**CLASSIFICAÇÃO**
HEBERTON CRISTIAN BATISTA DE OLIVEIRA	1
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	**CLASSIFICAÇÃO**
KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	1
FERNANDA PANCIERI SILVA	2
JULIANE GLORIA DE SOUZA SILVA	3
PROFESSOR DE MATEMATICA	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA	1
WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO	2

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO RELIGIOSA	**CLASSIFICAÇÃO**
LAZARO DE DEUS	1
SUPERVISOR PEDAGOGO	**CLASSIFICAÇÃO**
ADELSON VALTER CORREIA	1
JEFFERSON AZEVEDO MACEDO	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ESC. ANTONIO CONSELHEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
VANDERLEI VIUDES PERES	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESC. ANTONIO CONSELHEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESC. AGUA CRISTALINA	**CLASSIFICAÇÃO**
VANIELE MEDINA GUIMARÃES	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESC. MANOEL RIBEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
EVANDRO FERREIRA ROSA	1
LEANDRO APARECIDO CHRISPIM	2
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESC. PAPA PAULO VI	**CLASSIFICAÇÃO**
WASHOSNGTON UNEIDA	1
JULIANO DA SILVA EBERHARD	2
ZELADORA - ESC. ANTONIO CONSELHEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
ENIZETE LOUBAQUE DE OLIVEIRA	1
ZELADORA - ESC. AGUA CRISTALINA	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDA SILVA VERISSIMO	1
ZELADORA - ESC. JOAO MARQUES	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANE TIGRE RUFINO	1
ZELADORA - ESC. JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIA RODRIGUES MENDES	1
ZELADORA - ESC. MANOEL RIBEIRO	**CLASSIFICAÇÃO**
TATIANE CARNIELI DE PAULA	1
MONICA BISSOLI MATEDE	2
ZILDA MOURA MONTEIRO	3
MEDICO CLINICO GERAL	**CLASSIFICAÇÃO**
VERLINGETON CRUZ BELEZA	1
MARCO ANTONIO LEMOS	2
ANTONIMAR APARECIDO DE SOUSA GOMES	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDO INACIO CLEMENTE DOS SANTOS	1
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – UNIDADE MSTA DE SAUDE	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA	1
ASSISTENTE SOCIAL	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA LUCI LUCAS VIGO	1
PSICOLOGO - SEMTAS	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTINA TIENGO SILVA	1

Theo broma, 20 de janeiro de 2012

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Araujo Gomes Zuccolotto
Código Identificador:ED31DF37

